

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

**WILLAME VIEIRA DE LAVOR**

VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO: uma política eficiente de combate à  
desigualdade

SÃO PAULO  
2018

Willame Vieira de Lavor

VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO:  
uma política eficiente de combate à  
desigualdade

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Marilane Oliveira Teixeira

SÃO PAULO  
2018

## Ficha Catalográfica

LAVOR, Willame Vieira De.

Valorização do salário mínimo: uma política eficiente no combate à desigualdade / Willame Vieira de Lavor. São Paulo: FLACSO/FPA, 2018.

Quantidade de folhas 90 f.:il

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2018.

Orientador/a: Prof. <sup>a</sup> Dra Marilane Oliveira Teixeira

Willame Vieira de Lavor

VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO:

uma política eficiente no combate à desigualdade.

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovada em

---

Profa. Dra. Marilane Oliveira Teixeira  
FLACSO Brasil/FPA

---

Profa. Dra. Ana Tercia Sanches  
Faculdade 28 de Agosto de Ensino e Pesquisa.

---

Profa. Dra. Ana Paula Fregnani Colombi  
Unicamp (Universidade Estadual de Campinas)

---

Prof. Dr. José Dari Krein (suplente)  
Unicamp (Universidade Estadual de Campinas)

*Dedico este projeto a todos que contribuíram com meu desenvolvimento.  
Meus professores, todos os trabalhadores que lutam pelas transformações sociais,  
minha família, meus amigos e, em especial, minha companheira, Andrea Barcelos.*

## **Agradecimentos**

Agradeço, em especial, pela paciência e seus estímulos. À minha Profª Marilane Oliveira Teixeira, minha orientadora.

Aos companheiros do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e região.

A todos os amigos do Mestrado na Fundação Perseu Abramo. Com quem pude trocar experiências e discutir assuntos e temas que de alguma forma ajudou nesse trabalho.

As minhas amigas Ana Tercia, Luana Barcelos e Aline Moreno que também contribuíram nessa toada.

A todos que lutam pelo salário decente e pela valorização de uma política de salário mínimo.

*A maior justiça é a igualdade.*

*Victor Hugo*

## RESUMO

A luta pelo trabalho decente e por um salário mínimo que consiga atender a todas as necessidades dos trabalhadores continua sendo um grande desafio, por ser um dos importantes objetivos da classe trabalhadora. Além disso, é um dos pontos que auxiliam em um dos principais entraves na vida das pessoas: uma melhora na distribuição de renda.

Mesmo diante de avanços significativos, a distribuição de renda manteve-se desigual e injusta. Infelizmente, nem todos os trabalhadores ainda recebem o salário. Entretanto, o salário mínimo, por vezes, precisa de maiores reajustes para atender aos requisitos propostos pela Constituição de 1988.

Pode-se dizer que houve uma melhoria, nas últimas décadas, no poder de compra do salário mínimo. Contudo, uma política permanente precisa ser adotada para diminuir as desigualdades e ajudar no combate à pobreza.

**Palavras-chave:** economia, salário mínimo, produtividade, desigualdade e distribuição de renda.



## ABSTRACT

The struggle for decent work and a minimum wage that can meet all workers' needs remains a major challenge as one of the important objectives of the working class. In addition, it is one of the points that help in one of the main obstacles in the life of the people: an improvement in the distribution of income.

Even with significant advances, income distribution remained unequal and unfair. Unfortunately, not all workers are still paid. However, the minimum wage sometimes needs more readjustments to meet the requirements proposed by the 1988 Constitution.

It can be said that there has been an improvement, in the last decades, in the purchasing power of the minimum wage. However, a permanent policy must be adopted to reduce inequalities and to help combat poverty.

**Key words:** economics, minimum wage, productivity, inequality, and income distributive

## Índice de tabelas e gráficos

### Tabelas

<b>Tabela 1: Reajuste do Salário Mínimo 2003-2018 .....</b>	<b>38</b>
<b>Tabela 2: Salários Mínimos de 1994 a 2018 .....</b>	<b>58</b>
<b>Tabela 3: Impacto anual decorrente do aumento do Salário Mínimo em R\$17,00 .....</b>	<b>62</b>
<b>Tabela 4: Salário Mínimo nominal e necessário .....</b>	<b>66</b>
<b>Tabela 5: Distribuição do custo dos benefícios previdenciários, em faixas de pisos previdenciários, por benefícios RGPS (em R\$ e em %). BRASIL. Outubro/2017 .....</b>	<b>69</b>
<b>Tabela 6: Distribuição do custo dos benefícios previdenciários, em faixas de pisos previdenciários, por benefícios assistenciais e de legislação específica (em R\$ e em %). BRASIL. Outubro/2017.....</b>	<b>70</b>
<b>Tabela 7: Rendimento domiciliar per capita médio real por percentins selecionados – BRASIL, 1992 A 2014.....</b>	<b>73</b>
<b>Tabela 8: Rendimento médio mensal domiciliar per capita dos arranjos residentes em domicílios particulares, segundo as classes de percentual de rendimentos BRASIL – 2016.....</b>	<b>78</b>
<b>Tabela 9: Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal das pessoas de 15 anos ou mais de idade com rendimento, segundo as Grandes Regiões – 2016. ....</b>	<b>79</b>

## **Gráficos**

<b>Gráfico 1: Quantidade de cestas básicas adquiridas pelo Salário Mínimo .....</b>	<b>64</b>
<b>Gráfico 2: Aumento real do Salário Mínimo de 1995 a 2018 .....</b>	<b>59</b>
<b>Gráfico 3: Variação em volume do Produto Interno Bruto per capita e do consumo das famílias. Brasil 2007- 2016.....</b>	<b>75</b>
<b>Gráfico 4: Variação em volume do Produto Interno Bruto per capita e do consumo das famílias. Brasil 2007- 2016.....</b>	<b>76</b>
<b>Gráfico 5: Valor rendimento médio mensal 10 anos ou mais (Reais) 2001-2015 .....</b>	<b>79</b>

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>CAPÍTULO 1</b> .....	15
<b>A HISTÓRIA DO SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL</b> .....	15
1.1. A instituição do Salário Mínimo no Brasil. ....	15
1.2. Diferentes fases do Salário Mínimo .....	18
1.3. A importância do Salário Mínimo .....	24
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	31
<b>A LUTA DAS CENTRAIS SINDICAIS PELA VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO</b> .....	31
2.1. O movimento sindical em articulações permanentes .....	31
2.2. A conquista de uma metodologia consistente pelas Centrais sindicais. ...	33
2.3. Contrários a uma política de valorização do Salário Mínimo .....	40
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	47
<b>VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO ENTRE 1995 A 2018</b> .....	47
3.1. Contextos político e econômico. ....	47
3.2. A nova classe trabalhadora a partir dos governos petistas .....	54
3.3. Evolução do salário mínimo de 1995 a 2018. ....	57
3.4. Salário Mínimo nominal e necessário.....	63
3.5. O impacto do Salário Mínimo na Previdência Social. ....	67
3.6. Mudança social, pobreza e desigualdade no Brasil. ....	70
3.7. O Salário Mínimo e o combate à pobreza.....	80
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	83
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	85

## INTRODUÇÃO

A política de valorização do salário é um mecanismo que contribui para reduzir as desigualdades sociais que tanto afligem o país. O Brasil possui um quadro em que desigualdades sociais e distribuição de renda são péssimos comparados ao restante do mundo. O salário mínimo é uma conquista e, ao mesmo tempo, um desafio para a classe trabalhadora, que busca manter e construir garantias à sua valorização.

O salário mínimo impacta na vida de milhões de pessoas. É o piso para a vida laboral do trabalhador e assegura benefícios sociais a milhares de cidadãos que recebem recursos do INSS. A Constituição de 1988 garante ao trabalhador e sua família esse direito.

O salário mínimo foi instituído em 1940 no Brasil, sofrendo algumas alterações legais desde então e atravessando momentos históricos e diversas conjunturas. Os sindicatos, desde sua criação, lutam pela sua valorização. O salário mínimo tem impacto direto na vida das pessoas e reflexos indiretos na dinâmica econômica do país. Neste estudo destacaremos a valorização do salário mínimo nas duas últimas décadas.

É perceptível a melhora objetiva na vida das pessoas e uma maior valorização do trabalho decente. Ao valorizar o salário do trabalhador, verificam-se vários ganhos, como o combate à pobreza e a melhoria na qualidade de vida.

Nesse trabalho buscou-se compatibilizar as fontes por meio de pesquisa com a palavra-chave “salários mínimos”. Além disso, foram usados dados e informações do IBGE e do DIEESE, que ajudam a analisar os momentos e períodos do salário mínimo no Brasil desde sua instituição.

As informações utilizadas estão em diversas obras que analisam a essência da implementação de uma política do salário mínimo. Em especial nos governos de Lula e Dilma, já que ambos utilizaram uma política de valorização do salário mínimo no combate à pobreza e às desigualdades.

O objetivo desse estudo é mostrar a importância da valorização do salário mínimo para fortalecer as políticas de combate à pobreza.

Uma política adequada pode ajudar a enfrentar problemas sociais relevantes, como a miséria e as diferenças sociais, e avançar em questões históricas, como a distribuição de renda. Confere-se, ainda, ênfase à ideia de cidadania, que amplia a capacidade de consumo e reforça a economia nacional.

O trabalhador, ao aumentar seu poder de compra, tem autoestima elevada e ajuda a diversificar a economia local, o que se torna um fato relevante como um direito humano a ser garantido pelo Estado de direito.

O trabalho está dividido em três capítulos: o primeiro aborda a instituição e a história do salário mínimo e sua importância na vida social; o segundo relata a importante conquista de uma metodologia eficiente na valorização do salário mínimo no Brasil nos anos 2000 e, o terceiro, traça o cenário político econômico das últimas décadas - o impacto social e econômico do salário mínimo no Brasil.

O estudo sobre o salário mínimo e seu impacto como uma importante política pública deve ser valorizado, pois mostra a trajetória de luta da classe trabalhadora em defesa do aumento da remuneração relacionada à produtividade do trabalho. Esse trabalho tem como objetivo apresentar a importante experiência do salário mínimo e seus benefícios à sociedade brasileira.

## Capítulo 1

### A história do Salário Mínimo no Brasil

#### 1.1. A instituição do Salário Mínimo no Brasil.

O salário mínimo, conforme Saboia (1985), surge como parte de demandas sindicais no final do século XIX, apesar de não estar entre as pautas mais relevantes do movimento sindical. Antes do destaque da pauta do salário mínimo, as principais questões e reivindicações dos trabalhadores centravam-se na defesa de 8 horas diárias de trabalho, de acidentes no local de trabalho, da questão do trabalho feminino e do menor de idade e da própria organização sindical prioritariamente. A fixação do salário mínimo inicia, segundo Melo (2015), entre o final do sec. XIX e XX e tinha como principal objetivo defender os trabalhadores de baixa renda no contexto do capitalismo.

O salário mínimo é entendido como uma questão de um ponto de vista moral na formação dos preços para Adam Smith como descreve Medeiros (2005) e destaca que o autor se baseou em critérios de justiça e políticos concedidos pela sociedade ao trabalho. No Brasil, antes de ser implantado, havia o conhecimento dessa experiência em vigor em outros países.

Sua instituição ganhou maior destaque a partir da Primeira Guerra Mundial, como se verifica em Saboia (1985), que sistematizou precisamente a sequência de países antecedentes à implantação do salário mínimo no Brasil:

Os primeiros países a possuírem algum tipo de regulamentação sistemática para o salário mínimo foram a Nova Zelândia e a Austrália, ainda no final do século passado. No início, a legislação restringia-se a algumas regiões e setores, ampliando posteriormente sua abrangência. A primeira experiência europeia com a fixação do salário mínimo ocorreu na Inglaterra, em 1909. Em 1926 já havia cerca de 40 setores cobertos pela legislação do salário mínimo, atingindo mais de um milhão de trabalhadores ingleses. Outros países europeus foram aos poucos adotando leis semelhantes: França (1915); Noruega (1918); Áustria (1918); Checoslováquia (1919); Alemanha (1923); Espanha (1926) e Bélgica (1934). Seu alcance, entretanto, era bastante limitado, restringindo-se a apenas alguns poucos setores, especialmente aos trabalhadores domiciliares. (SABOIA, 1985. p.9)

Pochmann (2005b) aponta que, com o avanço do Estado, o salário mínimo foi ampliado a várias categorias de trabalhadores até a concepção de uma legislação

geral. Diante disso, no séc. XX foi construído um piso em valor monetário essencial para a sobrevivência do trabalhador. Em seguida, incorporou o objetivo de correlacionar-se em gerar um desenvolvimento econômico aos trabalhadores de baixo grau de organização sindical e de menor remuneração.

A Constituição Brasileira de 1934 fixou o salário mínimo. Embora ainda não fosse totalmente universalizado, seu estabelecimento teve impacto na base salarial de algumas categorias. Essa Constituição deu garantias de pisos salariais para diversas categorias na época. O artigo 121 ressaltou que o salário mínimo foi descrito como “Salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador.” (BRASIL, 1934).

Na Constituição de 1937, o salário mínimo foi mantido a descrição textual da Constituição de 1934 como: “Salário mínimo, capaz de satisfazer, de acordo com as condições de cada região, as necessidades normais do trabalho” (BRASIL, 1937).

No Brasil, o salário mínimo está vinculado à história do ex-presidente Getúlio Vargas. Sua implantação, de maneira mais abrangente, se deu em 1940. Seguramente, foi um importante momento na trajetória de conquistas para os trabalhadores no país. Abaixo Saboia (1985) reforça e sintetiza precisamente que:

Quando se fala de salário mínimo no Brasil, usualmente é feita uma associação com a figura do ex-presidente Getúlio Vargas. A plataforma da Aliança liberal de 1930, já mencionava a criação do salário mínimo. A Constituição de 1934 incorporava seu artigo 121. A lei 185 de janeiro de 1936 definia o salário mínimo e instituía Comissões de Salário Mínimo, e o decreto lei 399 de 30 de Abril de 1938 regulamentava a lei 185. Finalmente, o decreto lei 2.162 de 1º de maio de 1940 fixava os primeiros níveis do salário mínimo em todo o país. (SABOIA, 1985, p.10)

O salário mínimo entrou em vigor efetivamente em 1940. Para Pochmann (2005b), a lei geral de 1940 buscou proteger os ocupados do salário de base e eles eram majoritariamente trabalhadores urbanos. A partir da década de 60, o salário mínimo incorporou os rendimentos de trabalhadores rurais. Nas demais Constituições brasileiras até 1988, o salário foi mantido e consolidado como um importante direito do trabalhador para atender a melhoria das condições sociais e necessidades básicas.

Sobre a implantação do salário mínimo no país, Saboia (1985) aponta que foi por um pacto social. Ainda explicita que apenas tornou-se legislado por conta de



um “beneplácito das classes dominantes” e que a fixação do mínimo fora importante para as classes dominantes no processo de acumulação do capital da época.

Ainda no período Vargas, em 1943, obteve-se a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A CLT foi uma unificação de leis que tratavam sobre a legislação trabalhista no Brasil, tendo um capítulo intitulado em “Do salário mínimo”, que versava apenas sobre questões relacionadas a esse salário. Nesse capítulo reforçou o salário mínimo como piso. Atualmente há 14 artigos sobre esse assunto em vigência.

A Constituição de 1946, no artigo 157, muda o conceito de salário mínimo. Considerou a família ao invés do indivíduo. O salário alterou sua concepção e as palavras escritas na Constituição diziam: “Salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família”. (BRASIL, 1946)

A Constituição de 1967 sofreu uma emenda Constitucional em 1969. Assegurou aos trabalhadores, no artigo 165, melhorias das condições de vida repetindo textualmente as mesmas palavras da Constituição anterior: “Salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família”. (BRASIL, 1967)

A Constituição de 1988, no artigo 7º, trata sobre direitos de trabalhadores urbanos e rurais, visando à melhoria da condição social. Ao texto do artigo que destaca o salário mínimo foram acrescentadas novas questões em relação às constituições anteriores, como pode ser verificado abaixo:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; (BRASIL, 1988).

A Constituição de 1988 é conhecida como “Constituição Cidadã”. Houve, assim, a retomada dos pilares democráticos. Foi construída com participação popular e assegurando direitos fundamentais à cidadania e à dignidade humana. Após longos anos de ditadura no país, instala-se um novo regime social e político. O salário da classe trabalhadora sofre décadas de perdas no poder de compra.

Melo (2015) registra que as mudanças implementadas pelo texto constitucional em 1988 tiveram maior impacto comparado às constituições anteriores. O salário mínimo passou a ter valor único em todo o país e os itens relacionados a gastos pelos trabalhadores e sua família foram apresentados mais claramente. Itens relacionados a dispêndios: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social tiveram o valor determinado e sua fixação foi concedida como prerrogativa do Poder legislativo, devendo ser estabelecido em lei.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 194, garante igualdade dos benefícios sociais tanto para populações urbanas, como rurais. O artigo 201 define o salário mínimo como piso dos benefícios previdenciários (pensão ou aposentadoria) e assistenciais (auxílios: reclusão, doença ou acidente). O artigo 203 garante o piso para pessoas idosas e portadoras de deficiência desde que esses cidadãos não possuam meios próprios para subsistência.

O seguro-desemprego é também garantido pela Constituição de 1988, em destaque no artigo 7º. Nele, o valor mínimo do seguro é fixado pelo piso do salário mínimo, fato estabelecido em 1990, pela lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

O salário mínimo tem o papel de garantir o rendimento mínimo no Brasil. Para Melo (2015), ele exerce papel fundamental na política social no país. O poder público, com ações de valorização desse salário apresentadas por leis e decretos, é capaz de garantir direitos fundamentais, como assegura a Constituição de 1988. Além disso, fortalece a democracia e cria condições para tornar mais justa a distribuição de renda no Brasil.

## **1.2. Diferentes fases do Salário Mínimo**

O conceito de salário mínimo, segundo Melo (2015), de acordo com a concepção internacional constitui o menor valor monetário. Através da lei ou de acordos coletivos, deve ser pago a trabalhadores em certo período ou região. Há países em que é definido por lei, em outros é determinado por diálogo tripartite, ou seja, pela participação de representantes de trabalhadores, empregadores e do governo. Também existe a contratação coletiva, que é um contrato-acordo a partir

da negociação entre representantes dos trabalhadores e representantes das empresas.

O salário mínimo, desde sua instituição no Brasil, passou por diferentes momentos e está diretamente ligado a questões socioeconômicas em conjunturas definidas por aspectos políticos da época. O DIEESE (2010) explicita alguns pontos, apresentando a complexidade acerca do salário mínimo e a dinâmica econômica:

Pode-se afirmar, contudo que o poder aquisitivo do SM, em diferentes fases, decorre, de um lado, do fato de ele ser visto como mecanismo de elevação do poder de compra dos trabalhadores e ampliação e consolidação do mercado consumidor interno ou, ao contrário, de ser utilizado como meio de controlar o salário de base da economia e os salários próximos a ele. De outro lado, o valor real do mínimo depende da evolução do ritmo de alta dos preços (isto é, da inflação) combinado com periodicidade de reajustes e aumentos. Em alguns contextos passados, esses fatores se reforçavam. Isso ocorria, por exemplo, em conjunturas de aceleração acentuada de inflação, quando, entre as medidas de política econômica de estabilização do governo de plantão, instituía-se o controle sobre os salários e/ou os custos de produção. (DIEESE, 2010, p.97)

O salário mínimo, conforme Lúcio (2005), quando entrou em vigor, em primeiro de maio de 1940, mesma data em que se comemora o dia do trabalhador, havia 14 níveis salariais diferentes no Brasil. A fixação do valor surgiu de uma pesquisa que aferiu a mais frequente das remunerações entre as mais baixas praticadas nas áreas de cada segmento. No ano de 1943, o salário mínimo foi reajustado duas vezes.

Para Lúcio (2005), nos anos 40, a lei que tratava do reajuste do salário mínimo previa não ser superior a três anos. Porém, ficou congelado até 1951. Entre os anos de 1952 a 1959, houve um forte crescimento do poder aquisitivo dos trabalhadores. Em 1957 ocorreu o maior valor médio do salário mínimo na história brasileira. De 1960 a 1964, o valor ficou praticamente estável.

Sobre as fases do salário mínimo durante o governo militar, de 1964 a 1984, o movimento sindical sofre repressão e acaba com a estabilidade de emprego, aplicando-se a política do arrocho salarial.

Lúcio (2005) descreve que, entre 1966 a 1974, o salário mínimo perdeu o poder de compra gradualmente, atingindo 56% da média anual de 1940. Com a mudança da política salarial iniciada em 1974 e com a introdução de reajustes semestrais em 1979, chegou a sinalizar uma recuperação do valor até 1982.

Na década de 1980, Lúcio (2005) assinala que a trajetória de perda do salário mínimo manteve em queda a questão do poder de compra. De 1983 a 1991 houve uma queda acentuada do seu poder aquisitivo. Nessa queda abrupta, o poder de compra do salário mínimo chegou a 43% em relação à média de 1940. Em 1995 iniciou um o movimento de recuperação do salário mínimo: se elevou em 32% em seu valor inicial, a média do ano de 2004<sup>1</sup>

Saboia<sup>2</sup> (1985), um dos principais estudiosos do salário mínimo no Brasil, dispõe de menos períodos sobre as fases do salário mínimo. E aponta os aspectos mais relevantes dividindo em quatro momentos: implantação - 1940 a 1950; período de auge - 1952 a 1964; período de arrocho - 1965 a 1974 e, a partir de 1975, o momento de estabilização.

O salário mínimo, até sua implantação no país, passou por oito fases distintas, chegando aos dias atuais. O DIEESE (2010) e alguns autores apresentam, de maneira didática e pormenorizada, tais períodos. Mas para esse estudo serão correlacionadas as fases do salário mínimo no Brasil com os momentos divididos pela metodologia do DIEESE em conjunto com outros autores, e sempre que possíveis confrontados com outras informações relevantes para compreensão e melhor delimitação do período.

Do primeiro momento da trajetória do salário mínimo, o DIEESE (2010) destaca o período que fixou o salário mínimo: entre os anos de 1940 a 1945<sup>3</sup>. Esse fato histórico é conhecido como período de fixação e previsão de ajustes. O salário mínimo era coberto nas maiores cidades. O surgimento e a entrada em vigor dele nessa fase terminam com a deposição do presidente Getúlio Vargas.

O segundo período se estende de 1946 a 1951. Nesse ciclo, o governo da época, Eurico Gaspar Dutra, não fez nenhum reajuste ao salário mínimo. Acabou por enfraquecer uma possível política de valorização desse salário.

---

<sup>1</sup> Os dados utilizados de Clemente Ganz Lúcio (2005) são a partir de informações do IBGE. Os estudos sobre a evolução do salário mínimo real e do PIB per capita entre 1940 e 2004 foram elaborados pelo DIEESE.

<sup>2</sup> O livro de Saboia (1985) Salário mínimo a experiência brasileira, por conta do período da publicação, não pode verificar melhor as décadas seguintes. Por isso, a hipótese de que utiliza menos categorias para descrever o fenômeno do salário mínimo no Brasil.

<sup>3</sup> Esse contexto histórico é caracterizado pelo crescimento da urbanização e industrialização. Além da alta imigração para São Paulo.

O DIEESE ressalta (2010) que houve uma elevação do salário mínimo entre 1952 a 1959, cujos ganhos foram mais significativos aos trabalhadores. Na década de 1950 protagonizaram-se dezenas de mobilizações e greves pelo país. O movimento sindical teve papel fundamental na luta por esses aumentos mais expressivos. Acentua Ângela M. C Gomes (2002), cujo registro foi citado pelo DIEESE (2010):

Entre dezembro e outubro de 1951, ocorreram seis majorações do SM, ou melhor, dos “salários mínimos regionais”. A década de 1950 foi marcada por importantes mobilizações e greves de setores mais organizados do movimento sindical. (DIEESE apud Gomes, 2002).

Os anos 50, segundo Santos e Gimenez (2005), foram um período intenso de industrialização, com altas taxas de crescimento econômico. Assim, o salário mínimo apresentou valores em patamares consistentes e expressivos. Foi apontado como o maior valor real do salário mínimo em toda sua história constituída. Registrado no governo do presidente Juscelino Kubitschek, conhecido popularmente como JK, o ano de 1959 obteve maior reajuste.

A quarta fase do salário mínimo foi o período em que o salário sofreu com inflações altas e era apenas reajustado pela inflação. Entretanto, a mobilização da classe trabalhadora continuava fortalecida. Esse período vigorou de 1960 a 1964. Sobre isso, Saboia (1985), diante do momento de tensão política, compara dois momentos históricos sobre o salário mínimo:

O terceiro reajuste ocorrido no governo Goulart, em fevereiro de 1964, lembra em alguns aspectos o reajuste do governo Vargas de 1954. Em ambos os casos o país passava por uma séria crise política. Coincidentemente, a data de início da vigência ocorre um mês antes dos dois presidentes deixarem seus respectivos cargos de forma violenta. (SABOIA, 1985, p.59)

A partir do Golpe de 1964, mesmo com o “Milagre econômico”, com elevadas taxas de crescimento econômico, forte expansão da produtividade e emprego, Santos e Gimenez (2005) apontam, em um cenário de forte arrecadação e gasto público, que o salário mínimo foi brutalmente contido. Evidenciou-se que o argumento de que existem problemas nas finanças públicas não podia ser utilizado na aplicação do arrocho salarial nos governos militares.

Nessa conjuntura, o período seguinte enfrenta dificuldades na aplicação do salário mínimo. É instalada a ditadura militar após o golpe de 31 de março de 1964 e a democracia é abalada e padece de intensa repressão de suas lideranças sindicais. As ações de movimentos sociais são cerceadas e desarticuladas. João Goulart é deposto da cadeira de presidente. Costa (1996) faz um recorte desse período e evidencia ataques à classe trabalhadora:

Realmente, a derrota das reformas de base e a ascensão dos militares ao poder a partir do final de março de 1964 marcou uma ruptura profunda na política econômica do País e, especialmente, na condução da política salarial, alterando radicalmente as relações entre capital e trabalho, uma vez que o novo governo apesar das declarações em contrário, posicionou claramente ao lado do capital, e os sucessivos governos militares implementaram uma truculenta política de cerceamento à atividade sindical e de normas salariais favoráveis ao capital. (Costa, 1996, p.22)

O novo período é realçado no DIEESE (2010) como o conhecido “arrocho”. De 1965 a 1975, tem como premissa a política do arrocho salarial, utilizado como instrumento para combater a inflação. Saboia (1985), em concordância, também destaca a época de maneira precisa:

A partir de 1965 a política do salário mínimo passa a acompanhar a política do “arrocho salarial” do governo Castelo Branco e de seus sucessores militares. Na realidade, embora a política salarial tenha passado por um pequeno abrandamento a partir de 1968, o salário mínimo continua sua trajetória descendente até a primeira metade da década de 1970, apresentando certa estabilização, ou mesmo uma pequena recuperação, a partir de 1975. (SABOIA, 1985, p.37)

Santos e Gimenez (2005) relatam os anos de 1970 como um período para compreensão da base salarial no Brasil. Foi um período de crescimento econômico acelerado. A partir de enormes ganhos de produtividade, gerou número elevado de empregos e promoveu maior formalização das relações de trabalho. Reduziu consideravelmente o percentual de pobreza e caiu quase pela metade a quantidade de pobres no país. Porém, a desigualdade social e as diferenças entre os rendimentos do trabalho foram ampliadas no regime militar. Para Santos e Gimenez (2005), as desigualdades estão diretamente ligadas à contenção da política do salário mínimo.

Saboia (1985) ainda pontua sobre o período de ditadura militar. Destaca sobre o aspecto alienante, que evidencia claramente a manipulação e influência direta sobre a população na época:

No plano político o Governo exercia um controle total. As liberdades democráticas estavam suprimidas e o direito de divergir era negado. As solenidades do 1º de maio passaram a serem comemoradas com jogos de futebol, demonstrações de paraquedistas, revoada de pombos, espetáculos circenses ou espetáculos musicais. Era a época do Brasil: “Ame-o ou Deixe-o”. (SABOIA, 1985, p.70)

A sexta fase refere-se ao período que vai de 1976 a 1982. Depois, houve uma leve reação e, a partir de 1979, começaram a incorporar reajustes semestrais no salário mínimo. Desse modo, iniciou um pequeno aumento no poder de compra do trabalhador. Nesse ínterim, o movimento sindical recomeçou a estruturar-se com mais força. Em seguida, resgata a pauta do salário mínimo com mais intensidade.

A sétima fase desencadeia entre 1983 e 1994. Apresentou-se uma nova corrosão no salário mínimo. Altas taxas de inflação e planos econômicos sem sucesso caracterizaram uma conjuntura econômica e social. Para o DIEESE (2010), nesse ciclo a atividade econômica estava estagnada. A luta do movimento sindical era centralizada em impedir a corrosão inflacionária sobre os salários.

A última fase iniciou em 1995 e vem até os dias atuais, nos quais ocorre uma recuperação gradual do salário mínimo. Um cenário de aprofundamento do modelo neoliberal no Brasil. A inflação no Brasil, no início dos anos de 1990, era elevada. Em 1994, o governo do presidente Itamar Franco, por meio de medidas econômicas com objetivo de estabilizar a moeda, controla a hiperinflação. E a inflação, quando comparada a patamares mais antigos, foi considerada sob controle a partir do Plano Real, como ressalta o DIEESE (2010).

Pochmann (2005b) afirma que, com o retorno de um regime democrático no Brasil e diante de avanços inegáveis da Constituição de 1988, o valor do salário mínimo não conseguiu recuperar perdas acumuladas no período de regime autoritário. Sobre o período de 1980 a 2003, a parcela salarial foi drasticamente reduzida. Conclui que o salário mínimo teve uma participação relativa de 50% para

35% da renda nacional. Essa queda de 14 pontos percentuais representou o corte no valor de R\$ 253 bilhões<sup>4</sup> nos recursos dos trabalhadores.

### **1.3. A importância do Salário Mínimo**

Pochmann (2005b) realça as primeiras experiências desde a implantação do salário mínimo no final do séc. XIX, cuja orientação era estancar o excessivo grau de exploração da força de trabalho. A luta sindical pela valorização do salário mínimo, em seguida, incorporou-se à agenda do Estado, que procurou estabelecer uma base monetária inferior à média de salários no mercado geral de trabalho. Protegeu, assim, os ocupados com remuneração de base salarial e favoreceu uma igualdade distributiva.

O DIEESE (2010), em consonância com Pochmann (2005b), aponta o salário mínimo por meio de diversos papéis, assim como o de menor valor monetário para subsistência do trabalhador. E sobre as garantias e a manutenção desses efeitos do salário ao trabalhador. Ressaltam a importância da elaboração pela OIT<sup>5</sup> que conceitua e dispõe de artigos na celebração na garantia no âmbito internacional o direito ao salário mínimo. Em consonância, Melo (2015) destaca a OIT como um instrumento de suporte e fortalecimento para auxiliar direito trabalhista e os sindicatos pelo mundo. E aponta sobre a significativa organização da OIT (Organização Internacional do Trabalho) cuja elaboração deu-se pelas nações unidas em conjunto com trabalhadores, governos e empresários e apresentou a relevante declaração dos direitos humanos. Destaca a organização como reconhecida pela sua legitimidade e seus acordos com abrangência internacional que impactam na organização de trabalhadores.

A OIT conceituou o salário mínimo e o definiu como instrumento destinado à proteção do trabalhador pelo piso salarial. Suas garantias de acordos levam em consideração a dinâmica econômica de cada nação membro. Porém, o principal diz

---

<sup>4</sup> O valor de corte na renda nacional mencionado foi sobre o valor do PIB de 2004, cujo valor foi de R\$ 1,8 trilhões. Pochmann (2005b) apresentou esse cálculo em 2005.

<sup>5</sup> A importante agência multilateral chamada OIT (Organização internacional do trabalho) foi fundada em 1919. Com a criação da Liga das Nações. Sendo responsável pelas normas internacionais do trabalho com documentos convencionados que reconhecem o direito do trabalhador em sindicalizar, usufruir de negociação coletiva e o direito a greve. Sua composição é tripartida e dispõe de representantes de governos, trabalhadores e empregadores. A construção de proposições por consenso é o método para construção de acordos internacionais traçados no tocante ao mundo do trabalho.



respeito às necessidades vitais e básicas dos trabalhadores e sua família. As convenções da OIT têm abrangência internacional e são aprovadas por unanimidade. O conceito de salário mínimo, definido pela OIT (1992), dispõe de um princípio universalizado, como realçado abaixo:

Salário mínimo' pode ser entendido como o valor mínimo que deve ser pago ao trabalhador pela obra ou serviços prestados, dentro de um determinado período, sob qualquer forma calculada, por hora ou por desempenho, que não possa ser diminuída, nem por acordo. individual ou coletivo, que é garantido por lei e pode ser definido para cobrir as necessidades mínimas do trabalhador e sua família, levando em consideração as condições econômicas e sociais dos países<sup>6</sup>. "(OIT, 1992)

A OIT celebrou a principal convenção internacional que tratou sobre o salário mínimo. A Convenção 131 da OIT, de 1970, indicou o salário mínimo com a incumbência em garantir proteção aos grupos menos favorecidos e com baixa remuneração, de acordo com as características econômicas de cada país membro. Essa Convenção acordou sobre questões relevantes ao salário mínimo. Ela está dividida em 14 artigos e o segundo artigo também aborda a liberdade da negociação coletiva sobre o tema, como pode ser conferido a seguir:

O salário mínimo terá força de lei, não poderá ser reduzido e a pessoa ou pessoas que não as aplicam estará sujeita a sanções apropriadas de natureza penal ou outra.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1 deste artigo, a liberdade de negociação coletiva será plenamente respeitada. (OIT,1970)<sup>7</sup>

O artigo terceiro da Convenção da OIT (1970) versa sobre o salário mínimo assegurar condições mínimas de dignidade ao trabalhador, respeitando a realidade nacional, como descrito abaixo:

a) as necessidades dos trabalhadores e suas famílias, tendo em conta o nível geral de salários no país, o custo de vida, os benefícios da segurança social e o padrão de vida relativo de outros grupos sociais;

---

<sup>6</sup> Texto consultado no original: Por 'salario mínimo' puede entenderse la suma mínima que deberá pagarse al trabajador por el trabajo o servicios prestados, dentro de un lapso determinado, bajo cualquier forma que sea calculado, por hora o por rendimiento, que no puede ser disminuida, ni por acuerdo individual ni colectivo, que está garantizada por la ley y puede fijarse para cubrir las necesidades mínimas del trabajador y de su familia, teniendo en consideración las condiciones económicas y sociales de los países."(OIT,1992)

<sup>7</sup> Tradução própria do original.

(b) fatores econômicos, incluindo os requisitos de desenvolvimento econômico, níveis de produtividade e a conveniência de alcançar e manter um alto nível de emprego.(OIT, 1970)<sup>8</sup>

O salário mínimo tem a importante função de garantir a proteção social contra o capital, como afirma o DIESSE (2010), ao destaca-lo a partir de uma dimensão ética nos preços. Essa concepção de salário mínimo está relacionada a um referencial em valores sociais na vida do trabalhador, nos aspectos de sobrevivência em que situa como o valor mínimo em determinada sociedade com a intenção de resguardar o rendimento laboral mínimo dos trabalhadores, em especial os mais vulneráveis, no mercado de trabalho e suas condições mínimas de vida.

O salário mínimo, quando protege a renda dos mais vulneráveis, está diretamente associado ao combate à pobreza. Evidente que apenas sua política é insuficiente para promover direitos mínimos e trabalho decente, como destaca Pochmann (2005a). É necessário que sua política esteja articulada a outras políticas para ampliar ou garantir direitos: políticas públicas diversas, como seguro-desemprego, educação e transporte; assim como a fiscalização do poder público, no que tange às irregularidades cometidas nos locais de trabalho para assegurar a legislação que protege trabalhadores.

Saboia (1985) também enfatiza sobre a limitação do salário mínimo, que representa uma proteção contra a excessiva superexploração dos empresários aos trabalhadores. Acrescenta, ainda, que tem limites, pois o valor pode ser muito baixo e o desemprego pode acabar por não impactar sua política. Porém, conclui que, para a classe trabalhadora, a existência do salário mínimo é importante.

Para Pochmann (2005a), é necessário dispor de ações primordiais traçadas em consonância a uma política de distribuição de renda. Problematisa sobre a política de valorização estar refém de governos que, muitas vezes, são pouco afeitos à democracia ou sobre concordarem sobre os impactos positivos do salário mínimo na sociedade. Esclarece essa questão abaixo:

Tudo isso, como se sabe, é fundamental no entendimento dos termos do debate sobre o papel do valor do mínimo numa sociedade salarial, porém insuficiente para demarcar a conseqüente adoção de diretrizes nacionais para além da vontade política do governante de plantão ou das instituições

---

<sup>8</sup> Tradução própria do original.

e movimentos sociais favoráveis à ampliação do poder aquisitivo do mínimo nacional. A política de salário mínimo constitui a base de um processo mais amplo e extremamente complexo de redistribuição de renda, que envolve desde a coordenação de políticas públicas atinentes aos ocupados de salário de base até a realização de reformas sociais em planos distintos, capazes de desbloquear o conjunto de resistências contra a elevação do valor real do mínimo oficial. (POCHMANN, 2005a, p.20)

O salário mínimo é um instrumento capaz de equalizar as diferenças entre homem e mulher e entre negros e brancos no mercado de trabalho. Assim, pode-se dizer que contribui no combate à desigualdade salarial e é também uma referência no ingresso de salários no mercado de trabalho. Melo (2015) assinala tal fato e acrescenta a alta incidência entre os jovens no recebimento do salário mínimo.

Esse salário é um modelo para os salários mais baixos. Uma referência tanto para assalariados, como para outros segmentos de trabalhadores. O DIEESE (2010) mostra que o salário mínimo possui mais três atributos: o primeiro é denominado “efeito farol”. Significa impacto direto no salário mínimo entre os que têm menores salários e inclusive traz ganho aos trabalhadores com menor qualificação; o segundo é o “efeito arrasto”. Quando há incidência do novo reajuste, é automática a correção entre o antigo e novo salário, havendo um incremento na remuneração do trabalhador, e o terceiro atributo é o chamado “efeito numerário”, quando o impacto do aumento do salário mínimo influencia diretamente nos salários próximos da base salarial. O DIEESE (2010) aponta que o “efeito farol” tem mais impacto em trabalhadores com carteira assinada, mas também funciona como sinalizador aos autônomos e os sem carteira de trabalho.

O salário mínimo influi na organização da escala de remuneração. Ao mudar a base salarial, acaba por influenciar, de maneira hierárquica, os salários maiores. Também impacta tendo efeito equalizador em funções semelhantes. Melo (2015) define a equalização da base hierarquizada na estrutura. Consiste em diminuição ou alargamento da elevação salarial e ainda acrescenta que o salário mínimo tende, por meio desse princípio, contribuir com a distribuição de renda no país.

O DIEESE (2010) acentua que o salário mínimo pode ainda ser um inibidor de rotatividade. Os trabalhadores menos qualificados tendem a recebê-lo e, por isso, não faz sentido o empregador demitir esses trabalhadores para contratar outros ganhando menos. Dessa maneira inibe a rotatividade, já que maiores custos na

contratação desestimulam trocas repentinas de trabalhadores por parte dos empregadores.

Outro papel de destaque do salário mínimo, segundo Melo (2015), por ser uniforme e nacional, tem a incumbência de equalizar e dinamizar regionalmente as economias locais. O salário mínimo tem a capacidade de estimular e dinamizar o mercado interno. Dessa maneira pode impulsionar no crescimento econômico.

O salário mínimo pode ser instrumento de política macroeconômica, tanto para aumentar a renda do trabalhador, como foi usado em alguns momentos, como para frear a demanda de consumo. Melo (2015) explicita que seu uso pode afetar a inflação, mas considera uma leitura exagerada. Julga ser modesto o impacto sobre a inflação. Abaixo explicita precisamente esse ponto:

Dessa crença na contenção do SM para debelar a inflação e das medidas políticas nela baseadas resultou uma redução expressiva do poder de compra do SM ao longo de sua história e a persistência ou, em momentos específicos, o aprofundamento das acentuadas desigualdades de renda e de rendimentos do trabalho no Brasil. O SM pode ser instrumento de política econômica com outro sentido. Isto é, ele pode ser apropriado para projetos de desenvolvimento socioeconômicos mais igualitários e equalizadores (MELO, 2015, p.63)

Delgado (2005) analisa que a política do salário mínimo influencia de maneira permanente a distribuição de renda social. Fato ocorrido após a Constituição de 1988, ampliou significativamente a cobertura e atendimento de direitos sociais básicos previdenciários e assistenciais, garantidos e vinculados pelo salário mínimo em conjunto com a elevação real desse salário, adicionado à política do salário mínimo em apresentação de efeitos distributivos no mercado de trabalho formal e indiretamente no informal.

O salário mínimo se associa diretamente à Previdência Social, pois garante o piso no pagamento de benefícios, além de assegurar o Benefício de Prestação continuada (BPC), ligado à assistência social, que são pagos a pessoas com deficiência e pessoas idosas sem rendimentos próprios e/ou de familiares que ajudem na subsistência.

Fagnani (2005) reforça acerca da importância do salário mínimo nos benefícios sociais. Com garantia de não irredutibilidade assegurada pela Constituição de 1988, o autor conclui, ainda, que desvincular a Previdência Social do

salário mínimo vai trazer mais injustiça social e desigualdade para o cidadão. No trecho seguinte destaca sobre a importância da política de valorização do salário mínimo no período do governo de Luiz Inácio Lula da Silva:

No final de 2004, o Governo Lula adotou uma iniciativa positiva ao instituir o Conselho Nacional do Salário Mínimo, com o objetivo de formular uma política de valorização do salário mínimo. No debate em torno desse tema, ressurgiu a posição dos setores conservadores, que voltaram suas baterias a favor de desvincularem-se o salário mínimo e os benefícios da seguridade social. Reavivando teses que espalham o espectro da catástrofe econômica, difundem que, sem a desvinculação, haveria um impacto financeiro que seria 'insuportável' para a seguridade social. Além disso, essa medida teria efeitos redistributivos pífios no mundo do trabalho e, sobretudo, no campo da seguridade social. O paradoxo dos tempos atuais é que essa falsa 'escolha de Sofia' tem sido aceita até mesmo por setores ditos 'progressistas' e que se mantiveram historicamente comprometidos com a luta por maior justiça social no Brasil. Essa nota apresenta argumentos que apontam para a necessidade de se manter o que ainda restou da vinculação entre salário mínimo e os benefícios da seguridade social, sabiamente estabelecida pelos constituintes de 1988. (FAGNANI, 2005, p.11)

O salário mínimo, como balizador dos pagamentos de benefícios sociais, tem protagonismo na justiça social e na cidadania, uma conquista da Constituição de 1988. O DIEESE (2018) ressalta que o Brasil, na Constituição Federal de 1988, estabeleceu o salário mínimo como piso de referência dos benefícios da Seguridade Social, incluindo a Previdência, a Assistência Social e o Seguro-Desemprego. Esses benefícios devem ter menor valor monetário capaz de fazer frente a todos os gastos usuais de uma família.

O DIEESE (2018) acrescenta que aposentados e pensionistas não possuem condições de estabelecer negociação com o Estado. Sendo assim, os benefícios têm tendência de ser a longo prazo. A instituição e manutenção do piso garante aos beneficiários da Previdência o sustento necessário de seu poder aquisitivo. Portanto, o salário mínimo vigora tanto no mercado de trabalho formal, como no interior do sistema de proteção social. Garantindo, assim, elevada incidência de rendimentos de trabalhadores ativos, inativos e segurados em valores correspondentes a exatamente um salário mínimo.

Santos e Gimenez (2005) afirmam que a política de elevação do salário mínimo não deveria ser vista apenas como uma política voltada para o mercado de trabalho, mas vista como uma política social de maior importância, seja pelo impacto

nas condições de vida e das questões sociais da população, seja pela dimensão qualitativa ou quantitativa. A construção de uma política de salário mínimo no país torna-se evidente tendo em vista uma ordem social mais igualitária.

O autor João Saboia (1985), mesmo com algumas ressalvas, destaca a importância do salário mínimo ao trabalhador. Aponta que os trabalhadores devem perseverar para manter e ampliar, principalmente em conjunto com outras conquistas sociais. Ainda ilustra o direito como um avanço agregado aos valores democráticos, tendo como meta a ser percorrida o desenvolvimento igualitário da classe trabalhadora.

## **Capítulo 2**

### **A luta das Centrais sindicais pela valorização do salário mínimo.**

#### **2.1. O movimento sindical em articulações permanentes**

A base do capitalismo moderno se deu na Inglaterra na metade do séc. XVIII, como aponta Ricardo Antunes (1980), em uma conjuntura de desenvolvimento intenso diante do vapor e entre as grandes manufaturas, que eram as indústrias modernas na época, em que se verificava uma superexploração do capitalista em relação aos proletários. Em 1824, o parlamento Inglês criou uma lei que garantia a livre associação dos trabalhadores chamada trade union. Antes dessa lei já havia sindicatos, porém, ao atuarem, eram violentamente reprimidos.

A importância das organizações sindicais no Brasil se destacou na luta por direitos e conquistas de reivindicações trabalhistas. Esses avanços para os trabalhadores remetem ao final do século XIX. Os sindicatos surgiram para organizar a classe trabalhadora no propósito de combater as condições precárias e lutar por melhor remuneração, como afirma Melo (2015).

Ricardo Antunes (1980) aponta o surgimento do sindicalismo como: “esforço da classe operária na luta contra o despotismo e a dominação do capital” (ANTUNES, 1980). Acrescenta, ainda, que os trabalhadores unidos em sindicatos ficam em situação de maior equilíbrio com os patrões e a função fundamental dos sindicatos é a de impedir que o trabalhador seja obrigado a aceitar o mínimo para subsistência dele e de sua família.

Os sindicatos são organizações com papel de representar trabalhadores. Entre as suas atribuições, há o intento de mediar relações desiguais entre empregados e empregadores. Os empregadores têm uma vantagem na negociação: a posse do poder econômico. Os sindicatos, no final do sec. XIX, conquistam o reconhecimento institucional, afirma o DIEESE (2015).

O DIEESE (2015) assinala que a livre organização de trabalhadores e suas ações tiveram protagonismo determinante em conquistas sociais e direitos trabalhistas. O salário mínimo é um dos êxitos conquistados diante de relações conflituosas entre capital e trabalho. O movimento sindical teve protagonismo determinante na organização da classe trabalhadora e na luta por uma sociedade mais justa e democrática.

A organização e luta dos trabalhadores teve um importante reconhecimento de parte de suas reivindicações com a criação da OIT. Que desempenhou um papel importante ao propor convenções e recomendações que buscam melhorar as condições de trabalho no mundo inteiro, a exemplo da jornada de trabalho que no século VIII era de 16 horas e depois passou há ser 8 horas na maioria dos países do mundo.

O movimento sindical destacou-se, na história do Brasil, como um importante ator no cenário da política nacional. O DIEESE (2015) acentua a atuação do movimento sindical no combate à ditadura e na luta pela redemocratização no Brasil. Fato ocorrido na campanha de anistia e na convocação de uma Assembleia Constituinte pelas eleições diretas para presidente do país. Os sindicatos contribuíram com a constituinte, por meio de comitês de participação popular, a fim de que a Constituição de 1988, no artigo 7º composto de 34 incisos, fosse reconhecida por direitos fundamentais dos trabalhadores.

Os sindicatos, enfatiza o DIEESE (2015), são atores sociais que reivindicam e organizam a classe trabalhadora no contexto da democracia representativa e participativa e têm previsão legal na Constituição Federal de 1988. A legislação, por vezes, é resultado de direitos restritos a algumas categorias e tornam-se universalizados. O DIEESE (2015) descreve sobre uma das principais conquistas que foram ampliadas a demais trabalhadores:

São casos, entre outros, do 13º salário inicialmente negociado como “Abono Natalício” e estendido a todos trabalhadores em 1962, e os direitos inscritos na constituição de 1988: redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais; elevação de percentual da hora extra para 50%; ampliação de licença maternidade para 120 dias; criação da licença paternidade de cinco dias; e do adicional de 1/3 sobre remuneração de férias. Em outro capítulo da Carta Magna, foi estendido aos servidores públicos o direito de sindicalização e de greve, que, na prática, já eram exercidos por esses trabalhadores. (DIEESE, 2015, p. 5)

Uma das principais atribuições assumidas por entidades sindicais é a negociação coletiva. Principalmente, para que sejam assegurados novos direitos ou direitos ampliados aos trabalhadores. DIEESE (2017) realça a importância da Constituição de 1988 que atribui legítima negociação dos sindicatos nas relações de negociações entre patrões e empregados. A Constituição de 1988 reconheceu as convenções e acordos coletivos, nos quais estipulam relações laborais de



remuneração, contratação, condições de trabalho, jornada, segurança, relações sindicais e saúde. Portanto, se fortaleceu, consolidando as negociações diretas entre sindicatos e empresas.

A atuação dos sindicatos foi e continua sendo fundamental na vida de milhões de pessoas. Desde diversos itens sobre cláusulas sociais e econômicas, até mediações entre trabalhador e empregador devido conflitos gerados no local de trabalho e, ainda, atuam na fiscalização de estabelecimentos, verificando se os empregadores cumprem a legislação.

Enfim, essas negociações e acordos firmados têm impacto direto na vida dos trabalhadores.

## **2.2. A conquista de uma metodologia consistente pelas Centrais sindicais.**

O movimento sindical esteve presente não apenas em negociações coletivas ou acordos específicos, mas também foi decisivo no debate de importantes temas nacionais, como registra o DIEESE (2017). Um exemplo foi uma negociação que ocorreu entre as Centrais sindicais pela valorização do salário mínimo no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. A busca por um critério claro e objetivo nos rendimentos do salário mínimo foi resgatada. Essa pauta estava presente em décadas para não perder o poder de compra do salário mínimo que a exemplo das conjunturas passadas foi corroído.

As Centrais sindicais tiveram, nos anos 2000, um importante papel na luta pela valorização do salário mínimo. Articularam-se diretamente ações conjuntas com o governo federal em defesa dessa reivindicação. Em 2002, o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, demonstrou apoio a essa pauta. Assim, ele foi eleito e prometeu duplicar o salário mínimo em quatro anos. Melo (2017) registra a demanda das Centrais sindicais:

Não obstante, no campo político, novos desafios são postos à ação sindical. Entre esses desafios, a cobrança ao novo governo de seu compromisso com as Centrais Sindicais de uma nova política para SM, considerado por elas um elemento estratégico, tanto pelo caráter redistributivo, quanto por ser um elemento fundamental de uma política de fortalecimento do mercado interno, portanto, de indução do crescimento econômico. (MELO, 2015, p.12)

Para Brandão (2005), a agenda do governo em 2004 definiu as Metas Presidenciais que foram atribuídas ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dentre elas, elaborar uma proposta de uma política de valorização do salário mínimo.

Assim, o Congresso nacional definiu a previsão de reajuste real na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2005, correspondente à variação per capita do PIB do ano anterior. Em consequência da polêmica em torno do reajuste do salário mínimo, foi composto um grupo de trabalho, elaborado pelo governo, com representantes dos Ministérios do Trabalho e Emprego, Previdência Social, Fazenda, Planejamento e Casa Civil.

Em 2004, as Centrais sindicais fortaleceram os debates em torno do salário mínimo. Em um movimento conjunto, lançaram uma campanha a favor de sua valorização. Nesse contexto, ocorreram sucessivamente três marchas em Brasília cujo objetivo era pressionar o parlamento e o governo federal. Melo (2015) destaca que a campanha de valorização do salário mínimo continuou em vigência pelo país. Logo, uma comissão de representação de trabalhadores, governo e empresários foi composta com a finalidade de realizar uma proposta consensuada de uma política de salário mínimo.

A CUT, com apoio das demais Centrais sindicais, apresentou um conjunto de proposições para valorização do salário mínimo, conforme descreve Marinho (2005). Versou sobre questões como a conceituação do salário mínimo necessário ou salário decente a partir de uma família e seu orçamento familiar e, também, em determinar um prazo de crescimento do salário mínimo por 20 anos composto de metas intermediárias.

Para Marinho (2005), o acordo de uma política de valorização do salário mínimo deveria estar composto de um percentual simples por meio da produtividade baseada na média da economia. Em conjunto, seria necessário também definir uma política de desoneração tributária para quem recebe salário próximo ao mínimo. Assim como incentivar políticas de valorização de Participação de Lucros e Resultados (PLR)<sup>9</sup> através de incentivos fiscais aos empregadores, elaborar, ainda,

---

<sup>9</sup> Segundo o autor a valorização do salário dá-se de maneira indireta diminuindo a tributação para os trabalhadores de menor remuneração. Esses trabalhadores acabam por ter seus rendimentos majorados.

estudos sobre o custo de vida dos aposentados e estudar maneiras de diminuir esse custo, como a queda dos preços em medicamentos e, por fim, fortalecer o fundo de participação de municípios com aportes de recursos destinados aos que recebem um salário mínimo.

Lúcio (2005) ressalta que a campanha construída em conjunto com as Centrais sindicais em favor do salário mínimo iniciou com uma grande marcha de trabalhadores em Brasília e negociações com o governo federal. A pretensão era estabelecer uma política de recuperação do salário.

O resultado ocorre com a Medida Provisória 248, publicada em 20 de Abril de 2005, em que fixa o valor do salário mínimo em R\$ 300,00 reais. Incorporou na mesma medida o decreto-lei contemplando uma Comissão Quadripartite, de natureza consultiva, e tinha como objetivo estabelecer um programa de fortalecimento do salário mínimo. Lúcio (2005) conclui dizendo que é indispensável uma análise do salário mínimo e seus impactos no mercado de trabalho, nas políticas de assistência e desenvolvimento social, na Previdência Social, na circunferência do governo Federal e nos demais entes federados.

A comissão foi composta por trabalhadores da ativa representados pelas centrais sindicais CUT, CGT, Força Sindical, SDS, CAT e CGTB. Já os aposentados (inativos) foram representados pela COBAP, FAPESP e ANAPI. Os demais representantes se deram pelas participações do Governo e de empresários. Dedecca (2005) faz um recorte histórico sobre o momento de início da construção da comissão para discussão do salário mínimo:

No final de 2004, o Governo Lula tomou a iniciativa de antecipar a definição do novo salário mínimo com vigência a partir de 1º de maio deste ano. Também, sinalizou com a criação de uma Comissão Tripartite com o objetivo de apresentar diretrizes para uma política de valorização do salário mínimo. Mesmo que ambas as iniciativas não tenham sido encaminhadas ao Congresso sob a forma de lei ou de projeto de lei, é inegável uma mudança na postura do Governo em relação ao tema salário mínimo. (DEDECCA, 2005, p.17)

A política de valorização do salário mínimo teve início mais precisamente em 2006, quando o governo assinou um protocolo de intenções enviado pelas Centrais sindicais. Afirma Melo (2015) que o acordo previa o reajuste do INPC relativo aos 12 meses anteriores e o aumento real seria conforme a variação do PIB em 2005. Esse

critério foi adotado desde então no país. O salário mínimo no final de 2006 até o ano de 2008 passou a ser reajustado pelo INPC somado à variação do PIB de dois anos anteriores. Outro ponto da negociação foi o acordo que previa reajustes até 2023, com propósitos de garantir o poder de compra do trabalhador.

O DIEESE (2017) ressalta que as negociações do salário mínimo avançaram e, em 2007, o resultado veio com a confirmação do acordo de uma política de valorização do salário mínimo, em vigor até 2023, com a adoção de uma política de salário mínimo baseada em critérios com repasse da inflação do período nas correções salariais e o aumento real pela variação do PIB (Produto Interno Bruto). A implantação de uma política a longo prazo estabeleceu uma política focada na recuperação do valor do piso nacional. A composição do reajuste de inflação do período e a variação do PIB foram sendo adotados ano a ano e, em consonância, também ocorreu a antecipação da data base a cada ano até o mês de janeiro<sup>10</sup>.

Melo (2017) confirma a eficácia da metodologia de aumento do salário mínimo, que se mostrou eficiente na recuperação. Reconhece que houve aumento na renda da população mais pobre e que foi consagrado um importante acordo celebrado como uma marca de sucesso para classe trabalhadora. Esse acordo estabeleceu um aumento progressivo do salário mínimo condicionado pela produtividade social relacionado ao crescimento da economia.

Houve uma retomada econômica no Brasil, entre os anos de 2003 a 2016, em consequência de governos democráticos populares. Por conta dessa conjuntura político-econômica, ocorreu um efeito determinante na valorização do salário mínimo. Esse resultado registrado apresenta a ampliação do diálogo entre governo e classes populares em conjunto à pressão de movimentos sindicais. Para o DIEESE (2017), o êxito das Centrais Sindicais no fortalecimento do salário mínimo por meio de critérios claros e objetivos no reajuste anual trouxe ganhos significativos à classe trabalhadora com o aumento real no salário mínimo.

O salário mínimo é previsto por lei. Logo foram feitas novas resoluções para garantir o acordo com as Centrais sindicais, como afirma Melo (2015). O período de definição no reajuste salarial de 2011, já aplicadas a política de valorização, ocorreu no início do mandato da presidenta Dilma, que enviou ao Congresso nacional, por

---

<sup>10</sup> Fato ocorrido a partir de janeiro de 2010.

parte do governo, um projeto de lei reafirmando os critérios que foram negociados para a política de valorização do salário mínimo.

Esse projeto esteve em vigor até o dia primeiro de janeiro de 2015, em que foi definido um grupo de trabalho interministerial cuja responsabilidade foi criar e aplicar um método para avaliação e monitoramento da política. Os reajustes e aumentos fixados, entre 2008 e 2010, em conformidade ao negociado em 2006 foram concretizados por causa de medidas provisórias. Em fevereiro de 2011, diante de intenso debate, ocorreu a aprovação do projeto de lei pelo Congresso nacional prevendo a valorização do salário mínimo. Naquele momento foi considerada uma política essencial para o desenvolvimento do país.

O acordo celebrado com critérios claros e objetivos consagrados entre governo, empregadores e trabalhadores é considerado uma das maiores negociações da história. Por isso, Melo (2015) ressalta que o movimento sindical promoveu uma luta que representou o maior acordo da história do país, apresentando uma disputa pela opinião pública em contraposição aos analistas contrários, que diziam que o reajuste do salário mínimo aumenta a inflação, fato que gera desemprego e informalidade.

O sucesso da valorização do salário mínimo desse grande acordo está expresso pelo resultado apresentado desde 2002 até os dias atuais, tal qual é evidenciado na tabela 1. O ganho real do salário mínimo foi de 76,57% acima da inflação, afirma o DIEESE (2017), e resultou no aumento no poder de compra da classe trabalhadora. Verifica-se na tabela 1 ano a ano os dados do reajuste.

A tabela 1 aponta, ainda, perda referente aos últimos dois anos (2017-2018). Resultado que totalizou em menos 0.35% em relação à inflação. Tal fato quebrou um círculo de crescimento ininterrupto. Já em 2017, o trabalhador não teve recomposto o valor do mínimo ou aumento real, visto que o PIB em 2015, 2016 e 2017 não obteve crescimento e, portanto, se dá a partir da metodologia vigente usada na aplicação. Sendo assim, não se apresentou ganho adicional aos trabalhadores.

**Tabela 1: Reajuste do Salário Mínimo 2003-2018**

Período	Salário Mínimo R\$	Reajuste Nominal %	INPC %	Aumento Real %
Abril de 2002	200,00			
Abril de 2003	240,00	20,0	18,54	1,23
Mai de 2004	260,00	8,33	7,06	1,19
Mai de 2005	300,00	15,38	6,61	8,23
Abril de 2006	350,00	16,67	3,21	13,04
Abril de 2007	380,00	8,57	3,30	5,10
Março de 2008	415,00	9,21	4,98	4,03
Fevereiro de 2009	465,00	12,05	5,92	5,79
Janeiro de 2010	510,00	9,68	3,45	6,02
Janeiro de 2011	545,00	6,86	6,47	0,37
Janeiro de 2012	622,00	14,13	6,08	7,59
Janeiro de 2013	678,00	9,00	6,20	2,64
Janeiro de 2014	724,00	6,78	5,56	1,16
Janeiro de 2015	788,00	8,84	6,23	2,46
Janeiro de 2016	880,00	11,68	11,28	0,36
Janeiro de 2017	937,00	6,48	6,58	-0,10
Janeiro de 2018	954,00	1,81	2,07	-0,25
Total do período		377,00	170,15	76,57

Fonte: DIEESE (2018) elaborados a partir de microdados do IBGE/INPC

A valorização do salário mínimo é uma política, como reforça o DIEESE (2018), conectada à dinâmica econômica. O mecanismo de valorização liga o crescimento do PIB de dois anos antes para sua remuneração. Essa questão está relacionada à produtividade econômica do Brasil. Desde 2014, o PIB brasileiro vem recuando. O resultado dessa queda é o empobrecimento de 7% da população, cuja renda apresenta-se em declínio.

O resultado de uma política de valorização do salário mínimo consistente tem impacto direto na vida do trabalhador. Este, ao aumentar seu poder de compra, tem sua autoestima elevada. O salário mínimo, diante de critérios definidos, gera uma relação entre o desenvolvimento e o crescimento do país, contribuindo e diversificando a economia local.

Para Pochmann (2005b), o salário mínimo é uma excelente política pública, tanto no combate à exploração dos trabalhadores no salário de base, como na desigualdade da renda dos ocupados. Partindo do crescimento econômico sustentado, a implantação de um projeto de desenvolvimento econômico-social em equilíbrio e com aumento da renda do trabalhador, abre-se uma perspectiva de elevação consistente do salário mínimo nacional.

Uma diretriz para uma política do salário mínimo é primordial, segundo Lúcio (2005), como um instrumento para combater as desigualdades estruturais, em acordo com um projeto nacional capaz de ampliar a criação de ocupações protegidas social e coletivamente e, ainda, por meio de um mercado interno renovado pelas novas ocupações e aumento da renda do trabalho. A partir de um crescimento sustentável pela economia. Para manter essa diretriz, resume no parágrafo abaixo que:

Nesse paradigma, o aumento do salário mínimo elevará a massa dos rendimentos do trabalho; estabelecerá outras relações proporcionais entre salários; alterará a relação entre a renda do trabalho e a do capital; aumentará a arrecadação pública; diminuirá os gastos sociais decorrentes da situação de desemprego ou da precariedade do emprego; garantirá, fundamentalmente, condições mínimas para reprodução da vida dos trabalhadores, conforme preconiza a Constituição Federal. (LÚCIO, 2005, p.183)

A política de valorização do salário mínimo, conquistada pelas Centrais Sindicais, reforça o DIEESE (2018), trouxe resultados positivos para sociedade

brasileira, sobretudo com a elevação do aumento real do poder aquisitivo de milhões de brasileiros, o que ampliou o mercado consumidor e melhorou as condições de vida da família como um todo. Possibilitando, assim, prolongar a formação de jovens.

O DIEESE (2018) destaca também que o aumento do salário mínimo ajuda, de maneira determinante a reduzir a desigualdade de renda no país, apesar da desigualdade social ainda continuar extrema. Resta muito a se fazer para ter uma remuneração mais justa. Conclui-se que a luta pela valorização do salário mínimo deve continuar para tornar o Brasil mais justo.

Conclui-se, com a afirmação do DIEESE (2018a), que a manutenção das atuais regras do salário mínimo acentua a importância de valorização, que tem efeito positivo ao trabalhador gerando maior poder aquisitivo dos salários e ampliando o poder de compra. É imprescindível que uma política consistente esteja aliada a melhoras no mercado de trabalho e à garantia da seguridade social, em conjunto a demais políticas sociais.

Por fim, a valorização do salário mínimo é a expressão da redução da desigualdade. Seja no mercado de trabalho, seja no seio das famílias brasileiras.

### **2.3. Contrários a uma política de valorização do Salário Mínimo**

Apesar da política de valorização do salário mínimo ter muitos apoiadores, há estudiosos e governos contrários à sua valorização por diversos motivos. Parte dos adversários do salário mínimo, de acordo com Medeiros (2005), têm ligação com a relação da variação do custo de vida. Esse grupo contesta através de três premissas: primeiro porque é contraproducente e gera desemprego; segundo porque afirmam ser ineficiente já que desestimula a produtividade e, por último, apontam como ineficaz enquanto política de distribuição de renda.

Medeiros (2005) ressalta ainda que o principal argumento contrário ao salário mínimo é de natureza fiscal. Nessa lógica, eles dizem que aumentam as despesas públicas com pressões sobre o superávit primário. Alguns contrários até aceitam a eficácia do salário mínimo como instrumento de distribuição de renda, porém concordam com o argumento fiscalista, defendendo, assim, a desvinculação das despesas previdenciárias.



O autor Saboia (1985) destaca que, dentre os grupos mais críticos ao salário mínimo, a maior parte é do setor empresarial. Eles questionam a política do salário mínimo, pois creditam a ela influência direta na inflação. As divergências entre os que apoiam e os contrários são antigas e remetem à implantação do salário mínimo no Brasil. Saboia (1985) exemplifica esse conflito descrito nos anos 60:

Em diversas oportunidades as pressões sobre os governos foram consideráveis, tanto pelo lado dos empresários quanto dos trabalhadores. As críticas dos empresários, em geral, centravam-se na questão dos níveis concedidos, considerados elevados e causadores de inflação. No caso dos trabalhadores, as pressões mais fortes ocorreram por ocasião do reajuste de 1960, quando havia, inclusive ameaça de greve geral. Houve também reclamações dos trabalhadores de São Paulo, inconformados em receberem menos do que os do Rio de Janeiro, e dos industriais do Estado da Guanabara, que culpavam o maior salário mínimo pelo êxodo da indústria para São Paulo. (SABOIA, 1985, p. 56)

Há uma avaliação que alega que o salário mínimo provoca desemprego. Para Medeiros (2005), essa afirmação está ligada ao entendimento de que existe um salário de equilíbrio, em uma relação direta quando igualam a oferta e a demanda do trabalho. Entretanto, o autor nega essa tese de maneira contundente. Segundo ele, os argumentos registram a existência de milhões de pessoas que vivem de subemprego. E, de fato, se essa afirmação fosse verdadeira, esses trabalhadores em empregos precários já não estariam mais nessa situação.

A visão de que o salário mínimo aumenta o desemprego e gera informalidade. É contestada por alguns estudos realizados em que foram apresentados dados sobre aumento do salário mínimo tendo pouco impacto no crescimento do desemprego e pouco reflexo na atividade informal. Conforme Montagner (2005) e ainda acrescenta que a população é diretamente impactada pelo valor do salário mínimo que, em especial, tem importante relevância em alavancar a economia de pequenas e médias cidades.

Outra crítica ao salário mínimo está relacionada à temática sobre o progresso tecnológico e a especialização produtiva. Ao aumentar o salário mínimo, se amplia o custo e a gestão fica ineficiente. Nesse ponto, Medeiros (2005) descreve que tecnologia pode ser implementada mesmo com a utilização de mão de obra com baixos salários. Sobre a suposição de que o salário mínimo gera inflação, registra que essa hipótese está relacionada aos trabalhadores sempre que são impactados

por meio da fixação de seus salários relativos. Esse ponto é esclarecido com precisão no trecho a seguir:

[...] Não existe um fundo fixo de salários em que a variação de seus componentes resulte em uma variação inversa de um outro. Dependendo do regime de contratação, do momento econômico, dos setores produtivos e das categorias ocupacionais, o momento do mínimo poderá ter influência através dos pisos salariais sobre outros salários, mas dificilmente esses aumentarão de forma automática e proporcional. (MEDEIROS, 2005, p.19)

Outra opinião é sobre o salário mínimo não ter efeitos positivos na distribuição de renda e no desenvolvimento econômico. Segundo os críticos, essa questão sobre os serviços prestados é transferida aos consumidores. Medeiros (2005) esclarece que os trabalhadores cujos salários são baixos também são consumidores e, portanto, esse argumento tem inconsistência em sua fundamentação. O autor assinala ainda sobre a afirmativa do salário mínimo não ter impacto nos mais pobres. É categórico ao destacar que é uma remuneração principalmente voltada aos de menor qualificação. Logo, está claro o impacto na renda dos mais carentes.

Entre outros pontos apresentados pelos comentaristas contrários ao salário mínimo, segundo Dain e Matijascic (2005), há questões relacionadas à inviabilidade atuarial da previdência e o desequilíbrio das finanças públicas. Os contextos dessas críticas estão ligados a direitos conquistados na Constituição de 1988, cujo papel foi determinante na ampliação e proteção social principalmente aos mais pobres. Os autores ainda constatam que, mesmo com as críticas dos neoliberais contrários ao salário mínimo e a cobertura social da Constituição de 1988, houve um avanço, em 1995, das regras de amparos assistenciais, pois se tornaram mais acessíveis com a LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, e com o Estatuto do Idoso em 2003.

Ainda sobre os argumentos contrários ao salário mínimo enquanto piso dos benefícios da seguridade social, Dain e Matijascic (2005) apontam que o piso do salário mínimo não representa risco às finanças públicas brasileiras, ou seja, esse grupo acredita ser necessário desvincular o piso da seguridade social. Ressaltam que os gastos não estão descontrolados, mas que não se verifica melhora na distribuição de renda e combate da pobreza com essas medidas e ainda conclui: “O fato de o salário mínimo estar atrelado ao piso previdenciário é defensável pelo

prisma social, a despeito de qualquer argumento teórico” (DAIN e MATIJASCIC, 2005, p.88).

Santos e Gimenez (2005) enfatizam sobre os avanços da Carta Magna de 1988. Com a vinculação do salário mínimo aos benefícios previdenciários, encontrou-se resistência na década seguinte: houve uma estagnação maior com hegemonia de política de corte liberal. Acrescentam os autores que essa visão de mundo está em oposição a políticas de valorização do salário mínimo. Sobre seus impactos efetivos, apresentam a valorização como resultado direto em impactos nas contas públicas, tanto na Previdência Social quanto nas contas municipais. Eles afirmam que, sobre o déficit nas contas públicas, ainda não existe consenso entre autores.

Há desafios no custeio do benefício social em sua manutenção como um direito do cidadão reforçado na Constituição brasileira de 1988. Eduardo Fagnani (2008) reflete sobre dois pontos importantes: o primeiro retrata uma crítica sobre o desequilíbrio financeiro por causa do aumento dos benefícios. Para Fagnani (2008) é um equívoco, pois a junção das três previdências do funcionalismo público com o INSS apresenta o gasto em previdência no Brasil dentro de patamares razoáveis se comparado a diversos países no mundo. As linhas ideológicas da ortodoxia fiscal dizem que gasto previdenciário inibe o investimento. Todavia, não há dados que mostrem essa relação.

Outro ponto avaliado por Fagnani (2008) é um contraponto à visão majoritária expressada pela maior parte das principais mídias, que apresentam como soluções o corte em benefícios e retirada de direitos. Fagnani (2008) declara que não há solução para o custeio da Previdência social sem o aumento do crescimento econômico. Uma economia inclusiva precisa crescer a produtividade. O debate sobre Previdência está relacionado com a situação do mercado de trabalho e o problema não é interno, ou seja, o déficit não está na gestão dos recursos, conforme evidenciado por Fagnani.

Observe-se que compreender a natureza da questão financeira do sistema previdenciário – endógena ou exógena – é ponto crucial para definir os rumos do planejamento governamental. O diagnóstico que privilegia a preponderância dos fatores endógenos implica fazer reformas que cortem os gastos correntes. Entender que os fatores exógenos prevalecem aponta

para a alternativa de buscar maior desenvolvimento econômico. (Fagnani, 2008)

Ainda sobre a questão do custo da Previdência Social, Filgueiras e Krein (2016), em relação a críticas contra o aumento constante do custeio do salário mínimo, defendem pontos essenciais à Previdência social: o custeio se combate cobrando recursos que foram sonegados de contribuições e estratégias sobre uma discussão na arrecadação da Previdência Social, alterando a ideia de que previdência é gasto. Portanto os autores contrariam a concepção expressa pelos contrários a política de valorização do salário mínimo como responsável pela ampliação de despesas.

Filgueiras e Krein (2016) ainda destacam que forças empresariais e representantes propagam há décadas a existência de um suposto déficit da Previdência Social. Consiste diretamente na diferença entre contribuições de patrões e empregados em folha individuais e despesas gerais. Esses setores deixam de pagar seus encargos previdenciários e isso agrava o problema na Previdência Social. Eles avaliam, ainda, que mais de 47 bilhões por ano são desfalcados da previdência. Referindo-se a trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho, além de problemas enfrentados pela sonegação da Previdência, como a terceirização, horas extras não pagas e pagamento por fora.

Para Lavinias (2005), acerca da discussão se a desvinculação do salário mínimo é necessária, ele acentua que toda vez que o salário mínimo registra ganhos reais no período de data base, constata-se uma expansão da cobertura de Benefício de Prestação Continuada (BPC), cuja Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) garante. Essa discussão - se deve ou não desvincular os valores de benefícios assistenciais ou previdenciários do salário mínimo – retorna por conta da hipótese de que o aumento do gasto financeiro pode comprometer a retomada do crescimento econômico.

Lavinias (2005) discorda sobre o impacto do salário mínimo nas contas públicas. Porém, ressalta que a única flexibilização necessária deve ser incentivar a contribuição do INSS facilitando a adesão de pessoas de baixa capacidade contributiva, originada de rendimentos instáveis e flutuantes diante de atividade produtiva precária e irregular. Além dos inativos, dona de casa e outras categorias deveriam ser estimuladas a integrar o sistema. Para isso, é necessário flexibilizar a

contribuição anual de categorias ou outros contribuintes pela base no piso do salário mínimo mensal, sem multa de mora ou incidência de juros.

Uma política de valorização do salário mínimo de longo prazo é apontada por Marinho (2005) como necessária para fortalecer o desenvolvimento nacional. Porém, ele considera que essa afirmativa não é consenso. Aponta que alguns analistas discordam sobre a eficácia da política de valorização do salário mínimo e alguns destacam a política social do Bolsa Família sendo mais efetiva. Marinho (2005) registra que esse argumento é muito perigoso, pois põe em disputa contrapondo pobres e miseráveis. Ainda os críticos do salário mínimo apontam a escassez de recursos para políticas sociais. Para Marinho (2005), é possível verificar se os gastos do orçamento são prioridades dos governos. Ainda exemplifica que o custo com a dívida pública é maior que os gastos em programas sociais. Argumento que, para ele, é falacioso.

Marinho (2005) também se refere à questão sobre o pouco impacto no salário mínimo na distribuição de renda. Segundo ele, os estudos apontam pouca diferença de renda na última década. Nesse ponto, avalia que se o impacto foi pequeno é porque é necessário aumentar ainda mais os valores.

Uma terceira crítica é o fato do salário mínimo não ser mais referência para o mercado de trabalho, já que uma pequena parcela da população o recebe. Nesse ponto, Marinho (2005) considera que a maior parcela de trabalhadores formais e informais recebe até dois salários mínimos. Nesse sentido, o salário mínimo se torna farol e ainda é piso para benefícios do INSS, seguro-desemprego e categorias importantes.

O autor também refuta argumentos que dizem que o salário mínimo aumenta inflação, gera redução da competitividade de produtos brasileiros no mercado internacional e incentiva à informalidade e aumenta o desemprego. Para ele, esses argumentos são usados de acordo com a conjuntura e enfatizam ora um argumento, ora outro.

Marinho (2005) é conclusivo em dizer que os reajustes do salário mínimo não têm evidência clara mostrando a relação com a inflação, pois há momentos que o Brasil obteve alto patamar de inflação e o salário mínimo era muito baixo, e também momentos de baixa inflação com um maior reajuste desse salário. E também não

existe estudo que fundamente de maneira precisa que o salário mínimo aumente o desemprego ou reduza o índice de desocupação.

## **Capítulo 3**

### **Valorização do Salário Mínimo entre 1995 a 2018**

#### **3.1. Contextos político e econômico.**

No Brasil, nas últimas décadas, houve a implantação do modelo econômico neoliberal, que foi antecedido pelo período de ditadura militar cujo crescimento econômico permaneceu diferente de outras experiências. Na ditadura militar houve o maior arrocho da história do salário no país. Nesse período é mostrado a forte presença do capital externo que se avolumou, como aponta Sader (2003). A transição democrática reuniu forças para convocar uma assembleia constituinte. Os resultados foram aumentos de direitos consagrados pela Constituição de 1988. Entretanto, esses direitos conquistados para os cidadãos foram duramente criticados pelos neoliberais.

Entre os anos 80 e 90, com a estagnação do PIB e a maneira que o Brasil se inseriu na globalização, ocorre uma desestruturação no mercado de trabalho, esclarece Baltar (2005). Evidencia que o maior impacto está nos grandes centros urbanos, com o aumento do desemprego e dificuldades para o jovem ingressar no mercado de trabalho. Santos e Gimenez (2005) acrescentam que ocorreu estagnação no PIB entre os anos de 1980 e 1990 e, conseqüentemente, o aumento da informalidade e do desemprego. Logo, o resultado é a redução das médias salariais e do salário mínimo.

O presidente José Sarney fracassa como governo democrático após a ditadura, conforme salienta Sader (2013). O próximo presidente, Fernando Collor, abre o país à experiência do neoliberalismo. Collor, em 1989, foi eleito com a expressão de que o Brasil vivia em carroças e precisava se modernizar. O presidente eleito abre, então, o Brasil para o capital internacional. Contudo, o projeto neoliberal acaba adiado sendo implementado logo à frente nos governos de Fernando Henrique Cardoso devido ao impeachment sofrido por ele.

Sader (2003) acrescenta que, ao final do regime militar, as forças conservadoras propunham um projeto de Brasil voltado exclusivamente à agricultura. Porém, foi com o governo do presidente Fernando Collor que o neoliberalismo se propagou como ideologia dominante. Em seguida, inicia-se um processo crescente de privatização pelo Brasil.

Carneiro (2005) avalia que três políticas econômicas aplicadas no país, no início dos anos 90, tiveram impacto gerando atraso no setor produtivo: as aberturas comerciais, financeiras e as privatizações. Conforme Carneiro (2005), as aberturas comerciais foram iniciadas pelo governo Collor e passaram por uma ampliação nos governos de Fernando Henrique Cardoso. Foram mantidas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Nos anos de 1990, segundo Negrão (1996), os trabalhadores sofrem diversos ataques e bombardeios resultando em perda de direitos. Após o impeachment de Fernando Collor, o novo governo de Itamar Franco fez uma aliança ampla com diversos setores no país. Porém, a disputa central é entre Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva.

A implantação do Plano Real conseguiu manter a inflação em patamares razoáveis, além de garantir a eleição de Fernando Henrique Cardoso, em 1994. A seguir se aprofundou o modelo neoliberal no Brasil. De acordo com Sader (2013), “FHC promete virar a página do getulismo privatizando o patrimônio público. Submetendo a política externa as orientações do EUA” (Sader, 2013, p.138).

O Brasil reforçou as condições de subdesenvolvimento e regrediu à estrutura produtiva e financeira enfraquecendo sua política externa. Segundo Ricardo Carneiro (2005), sobre a economia brasileira a partir dos anos de 1990, no contexto de aplicação de políticas de cunho liberais, aponta que o efeito mais visível é o baixo dinamismo no crescimento, aumento do desemprego, piora na distribuição de renda e menor acesso à população a bens públicos essenciais.

Para Baltar (2005), o aumento da dívida pública ocorreu em função da aplicação do Plano Real, pois manteve elevadas taxas de juros permitindo o aumento da parcela da dívida, esta indexada pelo dólar. Com a desvalorização Cambial, ocorrida em 1999, houve um agravamento da dívida pública, deixando as contas públicas debilitadas. Essa questão acarretou aumento da carga tributária e do desemprego.

No governo de Fernando Henrique foi apresentado estudos do Ministério do Trabalho. Esses estudos apontavam pontos para permitir a precarização legal na contratação de trabalhadores, cenário apresentado por Negrão (1996). O autor destaca a implementação de projetos liberalizantes no tocante à reforma



previdenciária, administrativa e econômica pensando na diminuição do Estado. Advieram dessa conjuntura o aumento da influência do executivo e a ampliação de medidas provisórias. Ainda o reforço em programas de privatizações e elevada taxa de juros, assim como a ausência de medidas protetivas a setores mais vulneráveis da economia

Essas medidas assinalam o governo de Fernando Henrique Cardoso como difusor do modelo neoliberal. Em consonância, ocorre o fortalecimento da redemocratização no Brasil tendo a presença marcante da ideologia neoliberal. O produto das ações aplicadas nesse contexto pelo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso é o aprofundamento do aspecto ideológico no Brasil.

O debate sobre a política do salário mínimo ganhou força no contexto dos anos 1990, como evidencia Paulo Baltar (2005). Reafirma que essa onda liberal diminuiu a regulação social sobre o mercado de trabalho baseada em uma crença de que novas condições produtivas poderiam levar a melhores padrões de renda no capitalismo do sec. XXI.

A importância da proteção social se destaca como papel de Estado do bem-estar social, conquistado pela Constituição de 1988. Porém, nos anos de 1990, a expressão do neoliberalismo ganhou densidade e forçou a sociedade brasileira a novos rumos. Nesse contexto de retirada de direitos, Fagnani (2008) faz uma importante referência ao papel dos benefícios sociais para os brasileiros. Afirma que, se não fossem os beneficiários, seguramente haveria milhões de pessoas na extrema pobreza. O Brasil passou 26 anos na profunda estagnação econômica e em um contexto de aplicação de políticas liberalizantes. Teve a elevação dos juros da dívida pública, que inverteu o orçamento da união com os recursos destinados prioritariamente a banqueiros para o pagamento de juros da dívida pública.

O autor esclarece que a estagnação econômica da década de 1990 estava ligada à desorganização do mercado de trabalho, refletindo no enfraquecimento do Estado e da representação sindical. O baixo crescimento econômico levou a desorganização do mercado de trabalho. As condições de trabalho sempre foram estruturalmente injustas, ele destaca, com baixos salários, diferenças salariais, alta rotatividade, entre outros aspectos. Os últimos 26 anos de estagnação econômica foram acirrados. A política monetária tirou o foco do Estado na seguridade social.

Entre 1994 e 2006, a política monetária deu a linha econômica ao país. Em consequência, há a queda em gastos sociais. Nesse contexto é importante destacar que fortaleceu a visão contrária à cobertura social conquistada pela constituição de 1988. Apesar do definido como margem no orçamento público em políticas sociais ter sido respeitado.

O professor Emir Sader (2013) define a era pós-governos do presidente Fernando Henrique Cardoso como hegemonia pós-neoliberal. O Estado muda seu papel e tem característica de ser indutor no crescimento econômico. A centralidade não é mais a visão dominante de estado mínimo.

Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, recebe um mercado de trabalho extremamente afetado por conta do desempenho da economia no país, como descreve Baltar (2005), e analisa que a crise da dívida externa no início dos anos de 1980 trouxe a contenção da atividade econômica. A abertura comercial e financeira na década de 1990 prejudicou a incorporação do aumento da população ativa. Com a queda do emprego formal e conseqüentemente aumento de pessoas sem carteira de trabalho assinadas.

Sader (2013) considera que os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff tinham características semelhantes aos países vizinhos na América do Sul. Esses governos reagem como antiliberalismo. Priorizaram mais políticas sociais inclusivas e menos os ajustes fiscais, que se tornaram mais secundários em sua aplicação nos países da América do Sul.

Lula disputou a eleição para presidente em 2002 contra José Serra. O candidato Serra tentou se deslocar do presidente Fernando Henrique Cardoso pelo desgaste, devido à política neoliberal que estava em queda. Lula passou a moderar sua imagem a partir da máxima de “Lula paz e amor”. O presidente eleito garantiu sua vitória fazendo algumas promessas ao capital financeiro. No início, seu governo passou por algumas dificuldades, como a falta de base parlamentar. O professor Emir Sader (2013) reafirma sobre o contexto pós-governos liberais: “A construção do pós-neoliberalismo, portanto se deu pela decisão do governo de priorizar políticas sociais e reinserção internacional do Brasil” (SADER, 2013, p.41).

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em sua gestão na presidência do país, fez uma combinação de sucesso com estabilidade monetária e programas de

transferência de renda, conforme Sader (2013). Além de apoiar a execução de uma política de valorização do salário mínimo, o presidente Lula aposta em uma equipe econômica conservadora e faz uma reforma tributária inócua para tranquilizar investidores.

A importância dos governos pós-liberais foi mostrada na crise de 2008, segundo Sader (2013), ao consolidar o papel do Estado com a aplicação de políticas anticíclicas para combater a crise econômica e obteve êxito. Novos anos de governos pós-neoliberais apresentam outros desafios a alcançar. Para o autor, há a importante missão em aprofundar a democracia e enfrentar os monopólios da comunicação, além da Reforma tributária progressista e o fortalecimento da agricultura familiar.

Um importante momento na história brasileira foram as manifestações de junho de 2013, contexto que antecedeu a eleição presidencial de 2014. Foram manifestações de massa e um fenômeno que englobou diversos partidos e veículos midiáticos. Em 2013 destacaram-se atos em todo o país. Majoritariamente as multidões eram compostas por jovens, que traziam dezenas de reivindicações, como assinala Chauí (2013), que caracteriza as ações dos grupos pelas redes sociais e a convocação com aspectos de show.

Nas manifestações de Junho de 2013 houve a ausência de controle real e efeito místico nos atos compostos por pessoas de várias classes sociais, a presença de muitos jovens com conhecimento em novas tecnologias e a falta de organização foi outra característica. Chauí sugere o caráter místico das manifestações e esclarece, de maneira precisa, na pequena frase: "Os meios eletrônicos que fragmentam realmente e unificam imaginariamente o mundo". (CHAUÍ, 2013, p.103)

Para Maricato (2013), as grandes manifestações de junho foram de demandas sociais. Essas reivindicações estão relacionadas às cidades, pois as cidades produzem a força de trabalho e essa demanda social está conectada com transporte, moradia, saneamento, educação, saúde, iluminação pública, coleta de lixo e segurança. A força de trabalho barato, segregação e exclusão da cidade legal por parte da população foi reflexo da adoção do modelo neoliberal que impactou no baixo crescimento nos anos 1990.

Maricato (2013) adiciona que nos governos Lula e Dilma houve a ampliação de investimentos nas cidades em habitação e saneamento básico, assim como a queda no desemprego e aumento da renda. Em contrapartida, houve o fortalecimento no setor do capital imobiliário, que migrou a população para a periferia.

A Copa do Mundo sediada no Brasil teve gastos excessivos e deixou vários “elefantes brancos” (estádios de futebol não utilizados) no Brasil. Maricato (2013) aponta uma piora na mobilidade urbana. Esse fato criou um cenário favorável para a juventude ir às ruas nas manifestações de junho de 2013.

Foi de suma importância que a presidenta Dilma tenha mantido uma política desenvolvimentista e enfrentado setores conservadores, cita o professor Singer (2015), analisando a conjuntura antes da eleição presidencial de 2014. Nesse contexto, entende-se como ideia de desenvolvimentismo a superação da pobreza, estado planejado, expansão de setores sociais e o Estado como ator de execução e investimentos. Em decorrência dessas características, Dilma obteve uma vitória apertada em sua reeleição em 2014.

O modelo desenvolvimentista foi perdendo força. Para Singer (2015), ao perder o apoio que permitia encaminhar uma proposta desenvolvimentista, Dilma não conseguiu preservar medidas de estímulo industrial. Passa dois anos (2014 e 2015) em dificuldades e o cerco a favor de reversão neoliberal completa ganha cada vez maior adesão da burguesia, na classe média tradicional, em setores da nova classe trabalhadora e até entre personalidades influentes sobre Dilma. Ao final, a crise foi acentuada em seu governo e os setores financistas saíram vitoriosos.

Diante de uma conjuntura efervescente, no segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff, reeleita em 26/10/2014 com 54,5 milhões de votos, conforme Jinkings (2016), o Movimento Vem Pra Rua, com apoio do PSDB, iniciou protestos contra ela. O PSDB pediu no Tribunal Superior Eleitoral a cassação da Chapa de Dilma Rousseff e Michel Temer, pleiteando, assim, a posse de Aécio Neves, seu candidato. Logo, a desconfiança diante de um cenário incerto iniciou uma crise no governo de Dilma.

No dia 12/05/2016, o Senado Federal tomou a decisão de abrir um processo de impeachment, cujo efeito foi afastar temporariamente a presidenta eleita do

poder. No mesmo dia da retirada de Dilma Rousseff, seu vice, Michel Temer, assumiu a presidência do país. Jinkings (2016), em poucas palavras, mostra a insatisfação de parte dos eleitores de Dilma e pontua sobre esse momento histórico:

No Brasil de 1964, o engodo foi denominado de “revolução”. Nenhum golpista admite que se denomine sua ação em português claro: golpe de Estado. Em 2016 isso se repete no país. A presidente legitimamente eleita foi derrubada por um processo político baseado em leituras elásticas da Constituição e artimanhas jurídicas de diversos matizes, que tentam mostrar como lícito o conluio do judiciário com um Parlamento em sua maior parte corrupto e uma mídia corporativa a serviço das elites financeiras. (JINKINGS, 2016, p.12)

A nova presidência foi entendida pelos apoiadores do impeachment como o “governo de salvação nacional”, ressalta Jinkings (2016). As críticas e acusações seletivas de corrupção se tornaram indiferentes a mais da metade dos ministros, assim como as do novo presidente da República, diante de seus nomes envolvidos em escândalos e suspeitos de corrupção. O comportamento do STF, ligado às oligarquias regionais brasileiras, apresentou desdém.

A questão central da ação da qual culminou o processo de impeachment de Dilma Rousseff esteve a cargo dos expoentes de aplicadores de operações financeiras internacionais. Destacaram representantes, como o ministro da Fazenda e o presidente do Banco Central, e o governo sem legitimidade foi composto pelo o que há de mais atrasado na política nacional, com apoio do mercado financeiro, que tinha o intuito de concentrar a renda e retirar direitos conquistados duramente pelas classes mais pobres do Brasil em anos de luta.

Conclui Jinkings (2016), em sua análise, que os agentes envolvidos com o impeachment queriam acabar com o pacto decorrente da democratização do Brasil, consolidado em três décadas resultante da Constituição de 1988. A conhecida Carta Magna nem de longe responde a todos os anseios populares, mesmo assim sofreu mais de setenta emendas e, em grande parte, regressivas. É uma tentativa negociada de se construir um Estado de bem-estar.

As maiores conquistas da Constituição de 1988 são o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema de Seguridade Social, que são projetos de caráter universal. Por meio de dotação orçamentária adequada poderiam diminuir a desigualdade social. Entretanto, pontualmente essas áreas são as primeiras a serem

afetadas. Além disso, o caráter laico do Estado também corre risco sendo uma conquista que remete à Constituição de 1891.

### **3.2. A nova classe trabalhadora a partir dos governos petistas**

Antes de compreender o fenômeno da nova classe de trabalhadores no Brasil a partir do contexto de governos petistas, Márcio Pochmann (2013) resgata o histórico da classe trabalhadora e pontua que houve uma transição agrária no sec. XVIII. Assim o capitalismo no Brasil passou por diversificações estruturais, pois as economias satélites no capitalismo, por exemplo, o Brasil, com sua produção dependente do centro dinâmico (países de economias dominantes) se tornaram mais complexas. A partir da análise de classe podem ser avaliadas pelas esferas econômicas, políticas, culturais e ideológicas confluentes em suas estruturas. O conceito de classe social, segundo Pochmann (2013), se consolidou na industrialização.

Depois do pós-guerra ocorreu o aumento do papel do Estado. Logo após realiza-se o predomínio de políticas neoliberais, que reorientou os princípios do Estado e fortaleceu a globalização. O capitalismo oligopolista, desenvolvido no sec. XX, foi fundado num cenário que se observou o aumento do estado de bem-estar social. Nesse contexto, surgiu uma nova classe média que substituiu à antiga, chamada de pequenos burgueses (micros e pequenos empresários, artesãos, comerciantes e profissionais liberais). No sec. XXI ocorreram mudanças com o capital, sucedendo a desindustrialização. E, assim, novamente surgiu uma nova configuração de classes, com uma maior mobilidade no período industrial nas classes proletária, média e burguesa.

A nova classe trabalhadora se estrutura em uma nova configuração, diante de lutas sociais mais rebeldes e incontroláveis. Houve uma ampliação das demandas, uma participação de uma cidadania mais ativa e uma nova configuração de classes, que foi construída nos últimos 10 anos do governo Lula. Um exemplo é o novo modelo de participação popular em assembleias, fundado pela juventude, cujas decisões se dão de forma horizontal. Medeiros e Tible (2014) sintetizam os aspectos dessa classe trabalhadora:

Em suma, a sociedade brasileira viu sua estrutura de classes tornarem-se mais complexas. Com enormes contingentes populacionais melhorando sua situação objetiva de vida. Com mais renda, mais emprego formal, com mais acesso a direitos. (MEDEIROS e TIBLE, 2014)

Esse segmento social, de trabalhadores, é formado pela nova estrutura de classes no Brasil. A nova classe trabalhadora captou o fenômeno de ascensão social, mas ainda com a persistência das desigualdades estruturais no país sendo seu tema central. Isso explicou a ida de milhões de jovens às ruas, fato que se verificou nas grandes cidades em junho de 2013.

Para Marilena Chauí (2013), essa nova classe trabalhadora discorre de premissas de uma social democracia e um keynesianismo nos anos 2000. Esse modelo foi adotado pelos governos petistas e focado em novos direitos conquistados pelo trabalhador. Nestas circunstâncias, uma nova configuração de classe se manifesta. A nova classe trabalhadora tem forte influência da mídia e dos setores dominantes. Desenrolou-se uma crescente tensão contra novos direitos, pois fora contestado pelos neoliberais. Segundo os críticos, um estado intervencionista retira as liberdades individuais.

A nova classe trabalhadora, conforme Chauí (2013), ao conquistar um aumento de direitos sociais e crescimento na renda nos governos de Lula e Dilma, acirra a disputa contra a agenda neoliberal. Se tornou presente nos veículos de comunicação de massa uma forte oposição política. No modelo neoliberal, é possível observar o aumento da especulação e o predomínio do monetarismo, assim como a precarização do trabalho e a produção industrial ficando pulverizada em várias partes do mundo. Segundo a autora: “A transnacionalização da economia diminui a importância da figura do Estado nacional”. (CHAUÍ, 2013, p.90)

As reformas do capital excluem as exigências democráticas do cidadão, explicita Chauí (2013). O presidente Lula fez um esforço contrário às reformas neoliberais que foram implantadas nas gestões de Fernando Henrique Cardoso. Esse governo sucedeu transformações profundas por meio de programas sociais, com transferência de renda, inclusão social, erradicação da pobreza, na política econômica, pela recuperação de alguns direitos sociais e a elevação do salário mínimo.

O IPEA fez um estudo que apontou a estruturação de uma nova classe média, cujo organizador foi Marcelo Neri. Os intelectuais Pochmann e Chauí foram

contrários a esse conceito de nova classe média. Para eles, é considerada apenas uma visão economicista.

Chauí (2013) critica o termo classe média e enfatiza que esse conceito não pode ser apenas avaliado pela renda, pois essa nova classe trabalhadora está presente em uma conjuntura muito mais complexa. A classe média, em acordo com a autora, estaria mais ligada aos profissionais das burocracias estatais e empresariais, além da pequena propriedade fundiária, dono de pequeno comércio e profissionais liberais.

Sobre a diferença entre o conceito de classe média adotado por Márcio Pochmann e Marcelo Neri, verifica-se que a classe média acolhida por Neri é analisada pelas faixas de renda e assim, desse recorte, definem-se as classes sociais. Já Pochmann (2013) compreende a classe média como detentora de propriedade. Classe média é representada, nesse sentido, por comerciantes, industriais e capitalistas emergentes. Conceito similar ao de Karl Marx, pela ideia de pequeno burguês ao invés de classe média. Portanto, a renda como intermediária não pode definir o conceito de classe média, já que não existe apenas uma base economicista para definir uma classe social. A classe média tradicional prosperou nos governos petistas, de acordo com Chauí (2013). Porém, essa nova classe trabalhadora teve mais avanços. Achou-se marcada pela luta social e por conhecer-se enquanto sujeito moral e social. A classe média é fragmentada e sem objetivos comuns. Tem em sua égide a formulação ideológica que enfatiza a individualidade. De certa forma, a nova classe trabalhadora teve influência também nesses novos valores.

Medeiros (2013) afirma sobre uma visão contra-hegemônica que caracterizou uma novidade na estrutura de classes do país e surgiu após as políticas do governo Lula aliadas em promover o crescimento econômico. Outro aspecto é um fato inédito na história do país, com o aumento da distribuição de renda, e determinado pela ideia de emergência de uma nova classe trabalhadora.

Os que eram miseráveis entram no mercado de trabalho pela base da pirâmide, com salários baixos e jornada de trabalho intensa, segundo Medeiros (2013). E ressalta que, entre os anos de 2003 e 2013, há inédita ascensão no Brasil de 40 milhões de pessoas, que saíram da extrema pobreza, ao alternar em classes



sociais distintas. Por fim, nessa perspectiva pode-se destacar a política de salário mínimo como um importante instrumento em conjunto a demais políticas sociais no combate às desigualdades. Conforme verificado no decorrer desse trabalho.

### **3.3. Evolução do salário mínimo de 1995 a 2018**

A tabela 2 apresenta os reajustes que foram aplicados ao salário mínimo entre os anos de 1994 a 2018. O salário mínimo nesse período foi instituído por leis, decretos e alguns momentos por medidas provisórias. Essas medidas tiveram caráter transitório, sendo necessária uma nova lei para se referendar posteriormente. Nesse contexto se exemplifica os reajustes do salário mínimo.

A regra atual do salário mínimo foi referendada por acordo anterior e aprovada em 2011 pelo governo de Dilma Rousseff, em seu primeiro ano de mandato, como salienta Melo (2015). No modelo atual de reajuste do salário mínimo, o reajuste ocorre em todo 1º de janeiro baseado na inflação do ano anterior e no crescimento dos dois últimos anos do PIB. O salário mínimo, antes de uma metodologia clara e objetiva, era reajustado pelo presidente da república sem um modelo definido

**Tabela 2: Salários Mínimos de 1994 a 2018**

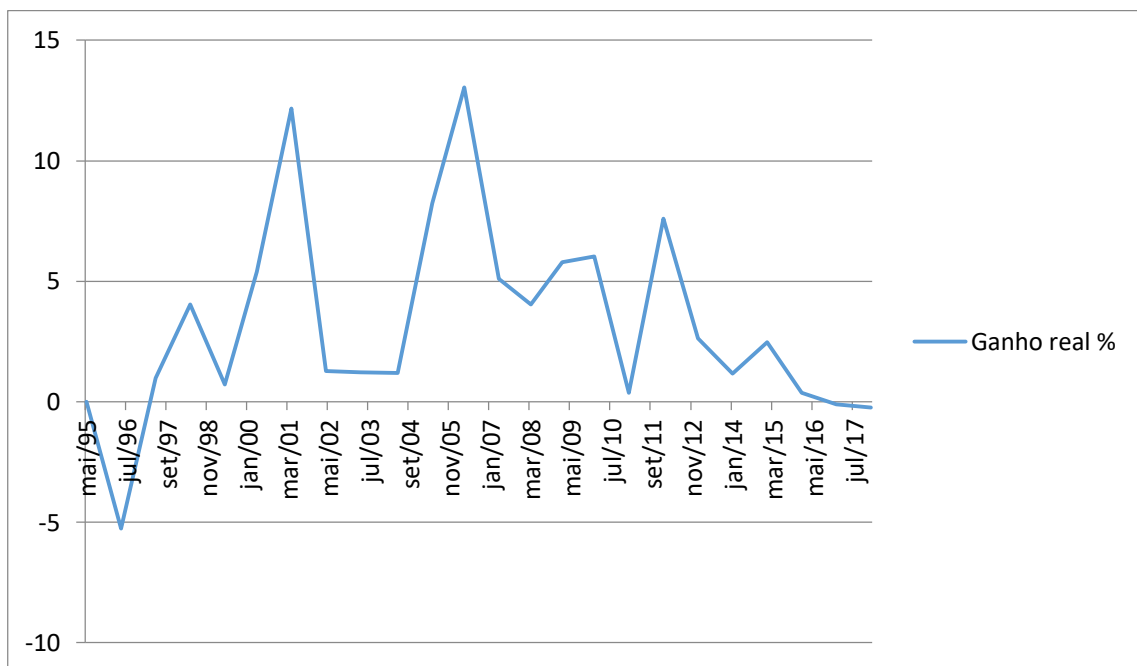
Ano	Vigência	Valor	Norma legal	Percentual de aumento
2018	01/01/2018	R\$ 954,00	<u>Decreto 9.255/2017</u>	1,81 %
2017	01/01/2017	R\$ 937,00	<u>Decreto 8.948/2016</u>	6,48 %
2016	01/01/2016	R\$ 880,00	<u>Decreto 8.618/2015</u>	11,68 %
2015	01/01/2015	R\$ 788,00	<u>Decreto 8.381/2014</u>	8,84 %
2014	01/01/2014	R\$ 724,00	<u>Decreto 8.166/2013</u>	6,78 %
2013	01/01/2013	R\$ 678,00	<u>Decreto 7.872/2012</u>	9,00 %
2012	01/01/2012	R\$ 622,00	<u>Decreto 7.655/2011</u>	14,13 %
2011	01/03/2011	R\$ 545,00	<u>Lei 12.382/2011</u>	0,93 %
2011	01/01/2011	R\$ 540,00	<u>MP 516/2010</u>	5,88 %
2010	01/01/2010	R\$ 510,00	<u>Lei 12.255/2010</u>	9,68 %
2009	01/02/2009	R\$ 465,00	<u>Lei 11.944/2009</u>	12,05 %
2008	01/03/2008	R\$ 415,00	<u>Lei 11.709/2008</u>	9,21 %
2007	01/04/2007	R\$ 380,00	<u>Lei 11.498/2007</u>	8,57 %
2006	01/04/2006	R\$ 350,00	<u>Lei 11.321/2006</u>	16,67 %
2005	01/05/2005	R\$ 300,00	<u>Lei 11.164/2005</u>	15,38 %
2004	01/05/2004	R\$ 260,00	<u>Lei 10.888/2004</u>	8,33 %
2003	01/04/2003	R\$ 240,00	<u>Lei 10.699/2003</u>	20,00 %
2002	01/04/2002	R\$ 200,00	<u>Lei 10.525/2002</u>	11,11 %
2001	01/04/2001	R\$ 180,00	<u>MP 2.194-6/2001</u>	19,21 %
2000	03/04/2000	R\$ 151,00	<u>Lei 9.971/2000</u>	11,03 %
1999	01/05/1999	R\$ 136,00	<u>Lei 9.971/2000</u>	4,62 %
1998	01/05/1998	R\$ 130,00	<u>Lei 9.971/2000</u>	8,33 %
1997	01/05/1997	R\$ 120,00	<u>Lei 9.971/2000</u>	7,14 %
1996	01/05/1996	R\$ 112,00	<u>Lei 9.971/2000</u>	12,00 %
1995	01/05/1995	R\$ 100,00	<u>Lei 9.032/1995</u>	42,86 %
1994	01/09/1994	R\$ 70,00	<u>MP 598/1994</u>	8,04 %
1994	01/07/1994	R\$ 64,79	<u>Lei 8.880/1994</u>	-

Fonte: Portal Brasil legislação. Microdados organizados por Portal Contábeis (2018)

Na tabela 2 verifica-se o desenvolvimento progressivo do salário mínimo. Segundo Saboia (2005), obteve uma evolução favorável aos trabalhadores desde meados dos anos de 1990. Ele aponta, ainda, que na primeira metade da década citada, o mínimo sofreu mais flutuações por causa de patamares elevados de inflações. A partir de 1995, houve tendência de crescimento marcado pelos efeitos positivos do Plano Real.

O salário mínimo em 1995 era R\$ 100,00 e em janeiro de 2018 fixou-se em R\$ 954,00, segundo o DIEESE (2018a). Verifica-se que o crescimento nominal do salário mínimo foi de 854,0% e a inflação acumulada no período pelos dados do INPC/IBGE foi de 359,12%. O salário mínimo obteve ganho real de 107,79%, como pode ser verificado no gráfico 1. O valor real do salário mínimo é o valor nominal descontada a inflação no período.

**Gráfico 1: Aumento real do Salário Mínimo de 1995 a 2018**



Fonte: IBGE/INPC, DIEESE. Elaboração própria a partir de microdados.

O DIEESE (2018a) ressalta, no período que antecede os governos Lula e Dilma, que os trabalhadores tiveram ganhos reais com o salário mínimo, como apresentado no gráfico 1. Entretanto, a consistência do salário mínimo em sua valorização é acentuada em 2005, havendo reajustes constantes até 2016. No

governo de Michel Temer, entre os anos de 2017 e 2018, os índices foram negativos. Portanto não houve aumento real no salário mínimo nesse período.

O crescimento do PIB, entre 1995 a 2016, foi de 61,8%, como evidencia o DIEESE (2018a). O PIB é importante elemento para avaliar o salário mínimo, pois a regra do seu reajuste começou a partir de 2008. Assim, os reajustes foram deixando de ser negociados ano a ano e se estabeleceu uma regra, composta da inflação do ano anterior adicionado à variação do PIB de dois anos anteriores.

O DIEESE (2018a) analisa os quatro governos federais e os ciclos de valorização do salário mínimo, como apresenta o gráfico 1 (entre os anos de 1995 a 2018). O primeiro período de valorização do salário mínimo foi no governo Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002). No governo dele, o salário mínimo passou de R\$ 100,00, em maio de 1995, para R\$ 200,00, no período de abril 2002, o que equivale a um crescimento nominal de 100,00%. Já a inflação acumulada, segundo dados do INPC, foi de 69,95%, o que resultou em um ganho real do salário mínimo de 17,68%.

Em uma análise dos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 a 2010) e Dilma Rousseff (2011 a 2016), conforme o DIEESE (2018a), o presidente Lula assumiu em janeiro de 2003 e o salário mínimo vigente era R\$ 200,00. Ao terminar o governo, em 2010, o salário mínimo era R\$ 510,00, o que significa um aumento nominal de 112,50%. A inflação apontada nesse período foi de 39,97%, segundo dados do INPC. O trabalhador obteve ganho real de 53,69%. Em 2010, a data base de reajuste do salário mínimo passou a ser o primeiro dia de janeiro.

No momento em que Dilma Rousseff assumiu o governo, descreve o DIEESE (2018a), é que o salário mínimo passa sucessivamente do valor reajustado de R\$ 510,00, em 2010, para R\$ 545,00, em janeiro de 2011. No ano seguinte continuaram os aumentos acima da inflação para, em janeiro de 2016, chegar a R\$ 880,00. Isso resultou em um crescimento nominal de 61,47% entre os valores de R\$ 510,00 e R\$ 880,00. A inflação entre os períodos de reajuste foi na ordem de 40,58%, e obteve ganho real de 15,28%.

O processo de valorização do salário mínimo está ligado a uma melhora na distribuição de renda e na redução da desigualdade, como constata Melo (2015). O gráfico 1 apresenta o crescimento real do salário mínimo nos últimos anos. O

segundo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva acentuou-se com reajustes mais substanciais ao salário mínimo. Há uma consistência na valorização maior depois de 2005, conforme o gráfico 2. Nos últimos anos, a trajetória de elevação do mínimo veio tornando-se mais moderada.

Conforme o DIEESE (2018a), ao considerar os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, apontou-se que o salário mínimo passou do valor de R\$ 200,00, valor vigente quando Lula assume a presidência em 2003, e passou para R\$ 880,00, que foi o último reajuste em 2016 e resultou em um crescimento nominal no total de 340,00%. As inflações do INPC, entre os períodos de reajuste do salário mínimo nos governos petistas, somaram 148,33%. Entre 2002 e dezembro de 2015, os ganhos reais do salário mínimo resultaram em 77,18%.

O gráfico 1 mostra os anos de 2017 a 2018 e conforme o DIEESE (2018a), em janeiro de 2017, com Temer já presidente, o salário mínimo teve seu valor reajustado em R\$ 880,00, em 2016, passa a R\$ 937,00. O último reajuste em 2018 passou a ser R\$ 954,00. Considerando os dois anos de governo do presidente Temer, houve um crescimento nominal do salário mínimo de 8,41%, nos valores de R\$ 880,00 para R\$ 954,00. A inflação entre esses períodos de reajuste resultou em 8,79%. Não houve aumento real, mas perda de -0,35%, o que gerou impacto direto no poder de compra do salário mínimo.

Pode-se destacar a importância da valorização do salário mínimo como uma política pública permanente, cujo papel é fundamental ao ajudar a recuperar o poder de compra da classe trabalhadora, fato que se verifica de 1995 a 2018. Sobre a política de valorização, finaliza Melo (2015), que foi muito criticada nas décadas anteriores principalmente em governos neoliberais. Todavia, após forte pressão social a partir de 1995, ocorreu um aumento no poder de compra do salário mínimo, cuja missão, além de cumprir uma função social, visa à distribuição de renda e a base salarial, atuando na dinamização da economia.

Segundo o DIEESE (2018), com os dados apresentados a seguir, na tabela 3, estimou-se que o salário mínimo atenderá a 48 milhões de pessoas no período de 2018. Além de injetar R\$ 10,5 bilhões, que fomentará a economia sendo diretamente correlacionada à renda dos trabalhadores. A tabela 3 ainda destaca o incremento na ordem de R\$ 5,6 bilhões sobre o consumo com arrecadação tributária. Esse

impacto de recursos é direto aos trabalhadores por conta própria, beneficiários do INSS, trabalhadores domésticos e empregadores.

O salário mínimo atende a 48 milhões de pessoas, segundo dados do PNAD, que foram tabulados pelo DIEESE (2018), como demonstra a tabela 3. Verificou-se que o maior agrupamento que recebe o salário mínimo são os beneficiários do INSS, seguidos pelos trabalhadores empregados. Por fim, os empregadores, sendo significativamente o menor número dos que são atendidos.

**Tabela 3: Impacto anual decorrente do aumento do Salário Mínimo em R\$17,00**

<b>Tipo</b>	<b>Números de Pessoas (mil)</b>	<b>Valor Adicional da Renda Anual -R\$ (b)</b>	<b>Arrecadação Tributária Adicional R\$ (c)</b>
<b>Benefícios do INSS (a)</b>	23.239	5.135.730.379	2.768.158.674
<b>Empregados</b>	12.212	2.698.852.000	1.454.681.228
<b>Conta- própria</b>	8.586	1.751.544.000	944.082.216
<b>Trabalhadores domésticos</b>	3.792	838.032.000	451.699.248
<b>Empregadores</b>	184	37.536.000	20.231.904
<b>Total</b>	48.013	10.461.694.379	5.638.853.270

Fonte: DIEESE (2018)<sup>11</sup>

Há impactos positivos sobre a elevação do piso previdenciário, segundo Santos e Gimenez (2005), em concordância com Baltar (2005), pois o impacto sobre a elevação da base da pirâmide de benefícios previdenciários e rendimentos do trabalho tem um protagonismo fundamental para uma política de valorização do salário mínimo. Esses autores afirmam que, predominantemente, os beneficiários residem em municípios médios e pequenos. E na maior parte desses municípios, especialmente as regiões mais pobres, o gasto da previdência é a principal fonte de dinamismo econômico e de impacto direto no comércio local. O resultado de 48 milhões de pessoas beneficiadas diretamente com o salário mínimo com apresenta o DIEESE (2018), demonstra o impacto econômico no incremento de renda da

<sup>11</sup> Tabela apresentada pelo DIEESE (2018). Foi apurado a partir de dados IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014; Ministério da Previdência e Assistência Social. Boletim Estatístico da Previdência Social setembro/2017. Notas do DIEESE sobre tabela: (a) refere-se ao impacto para trabalhadores, empregadores e beneficiários da Previdência Social que recebem até 1 salário mínimo; (b) Considerando 13 remunerações/ano para beneficiários do INSS, empregados e trabalhadores domésticos; (c) Considerando tributação média sobre consumo de 53,9 %. Este valor é indicado na publicação IPEA - Comunicado da Presidência nº 22, de 30/06/2009, como a carga incidente sobre a renda familiar até 2 SM

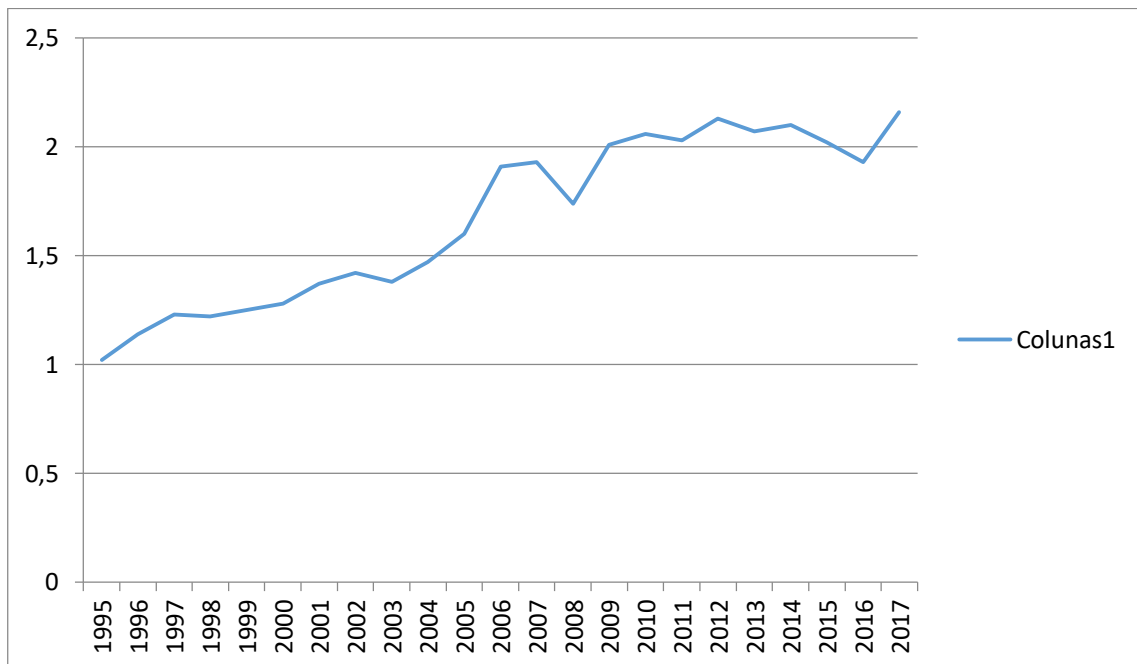
população e confirma os aspectos positivos do aumento do salário mínimo com os desdobramentos como apontado pelos autores.

### **3.4 Salário mínimo nominal e necessário.**

Sobre a importância do estudo do salário mínimo e seus desdobramentos diretos na renda do trabalhador, pode-se afirmar que ele também pode ser estudado por comparação em relação à aquisição de cesta básica. Esse estudo e as estatísticas foram apresentados pelo DIEESE (2018), baseados em critérios conforme o decreto-lei n.399/1938. Esse decreto serviu para indicar o salário mínimo necessário às necessidades vitais do trabalhador. O salário mínimo necessário é composto de um conjunto de alimentos e de quantidades necessárias para ser consumido pelo trabalhador em sua subsistência.

A cesta básica no período de janeiro de 2018 possui valor estimado pelo DIEESE em 425,00. No ano de 2017, em janeiro, o salário mínimo era capaz de comprar 2,16 cestas básicas. O gráfico 2 mostra a relação entre cesta básica e salário mínimo desde 1995 no período de janeiro de cada ano. Ainda se verifica no gráfico um movimento majoritariamente crescente no aumento do poder de compra do salário mínimo em relação ao consumo de cestas básicas.

Conforme o gráfico 2, com o salário mínimo vigente em 1995 se podia adquirir 1,02 cestas básicas. Já em 2017, a quantidade de cestas obtidas pelo salário mínimo era de 2,16. Portanto, nesse período, além de manter movimento crescente do salário mínimo, mais do que dobrou o poder de compra do trabalhador para adquirir cesta básica em relação ao mínimo. Esse aumento na renda do trabalhador está relacionado diretamente a uma política de valorização desse salário.

**Gráfico 2: Quantidade de cestas básicas adquiridas pelo Salário Mínimo**

Fonte: DIEESE (2018)

O DIEESE (2006) enfatiza a média anual da relação entre salário mínimo e cesta básica. Verificou-se que o indicador apresentou aumento entre os períodos de 1995 a 1997. Já nos anos de 1997 e 2000 manteve-se em patamar muito próximo. O indicador em 2001 e 2002 teve uma elevação mais significativa.

Na relação entre salário mínimo e cesta básica ocorreu uma nova queda no indicador em 2003 e, então, voltou ao patamar de 2001. Os anos entre 2004 e 2007, como aferido no gráfico 1, apresentam aumento, chegando a relação em 2007, a 1,93. Em 2008 verifica-se uma pequena queda no poder de compra do trabalhador cuja relação do indicador foi de 1,74. Nos períodos de 2009 a 2017, em quase todos os anos, a relação entre o indicador esteve acima de 2.

O DIEESE (2018a) ressalta que o poder de compra do salário mínimo em maio de 1995 era de R\$ 100,00 e era possível adquirir 1,2 cestas básicas de R\$ 85,79, sendo esse valor a média das cestas pesquisadas em 15 capitais. Em janeiro de 2017, era possível adquirir 2,4 cestas no valor de R\$ 390,98. O valor mais recente é a média das cestas pesquisadas em 27 capitais pelo DIEESE<sup>12</sup>.

<sup>12</sup> Destaca-se sobre mudanças no número de cidades pesquisadas e alterações metodológicas do DIEESE A contar a partir de 2016, a pesquisa passou a ser realizada em todas as unidades da federação (UF). Nas Unidades da Federação são pesquisadas cestas com particularidades regionais.



Com base no custo mensal em alimentação, produto da pesquisa da Cesta Básica de alimentos, conforme o DIEESE (2018a), o instituto calcula o Salário Mínimo Necessário (SMN) para a subsistência do trabalhador. Apesar de aumentos e valorização do salário mínimo a partir do ano de 1995, seus valores ainda estão aquém do ideal. Em maio de 1995, o valor do SMN para o DIEESE era de R\$ 733,28, o correspondente a 7,73 salários mínimos. Em janeiro de 2017 passou para R\$ 3.811,29, o que corresponde a 4,07 salários mínimos. Esses dados podem ser verificados na tabela 4.

O Salário Mínimo Necessário, segundo o DIEESE (2016), tem como preceito a Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, na qual define o salário mínimo como aquele fixado em lei e unificado nacionalmente. O salário mínimo foi estabelecido pela Constituição como capaz de responder às necessidades vitais do trabalhador no tocante à alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, moradia, higiene, transporte e Previdência Social.

Para calcular o Salário Mínimo Necessário, segundo o DIEESE (2016), se considera que ele deveria atender as necessidades básicas do trabalhador, bem como de sua família. Utiliza, ainda, o Decreto lei nº 399, que estabeleceu o gasto com alimentação de um trabalhador adulto não sendo inferior ao custo da Cesta Básica de Alimentos<sup>13</sup>.

O DIEESE divulga mensalmente a estimativa do Salário Mínimo Necessário (SNN). Abaixo a tabela 4 exibe os valores nominais e necessários. Compreende os anos de 1995 a 2018. Optou-se em apresentar os valores do salário mínimo vigente ou nominal e o recorte dos meses de janeiro para o salário mínimo necessário.

---

<sup>13</sup> Considera a família para o cálculo tendo composição de dois adultos e duas crianças. As crianças, para efeito estatístico, consomem como um adulto.

**Tabela 4: Salário Mínimo nominal e necessário**

Período Ano	Valor	Salário mínimo necessário
Jan/2018	R\$ 954,00	R\$ 3.752,65
Jan/2017	R\$ 937,00	<u>R\$ 3.811,29</u>
Jan/2016	R\$ 880,00	<u>R\$ 3.795,24</u>
Jan/2015	R\$ 788,00	<u>R\$ 3.118,62</u>
Jan/2014	R\$ 724,00	R\$ 2.748,22
Jan/2013	R\$ 678,00	<u>R\$ 2.674,88</u>
Jan/2012	R\$ 622,00	R\$ 2.398,82
Jan/2011	R\$ 540,00	R\$ 2.194,76
Jan/2010	R\$ 510,00	<u>R\$ 1.987,26</u>
Jan/2009	R\$ 415,00	<u>R\$ 2.077,15</u>
Jan/2008	R\$ 380,00	R\$ 1.924,59
Jan/2007	R\$ 350,00	<u>R\$ 1.565,61</u>
Jan/2006	R\$ 300,00	R\$ 1.496,56
Jan/2005	R\$ 260,00	R\$ 1.452,28
Jan/2004	R\$ 240,00	R\$ 1.445,39
Jan/2003	R\$ 200,00	<u>R\$ 1.385,91</u>
Jan/2002	R\$ 180,00	<u>R\$ 1.116,66</u>
Jan/2001	R\$ 151,00	R\$ 1.036,35
Jan/2000	R\$ 136,00	<u>R\$ 942,76</u>
Jan/1999	R\$ 130,00	<u>R\$ 880,93</u>
Jan/1998	R\$ 120,00	<u>R\$ 864,88</u>
Jan/1997	R\$ 112,00	<u>R\$ 774,40</u>
Jan/1996	R\$ 100,00	<u>R\$ 781,35</u>
Jan/1995	R\$ 70,00	<u>R\$723,82</u>

Fonte: DIEESE14

<sup>14</sup> Pesquisa a partir da cesta básica de alimentos disponível em:  
<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>

Em janeiro de 2018, o valor do salário mínimo ideal para alimentar quatro pessoas, de acordo com o DIEESE, deveria ser de R\$ 3.752,65. O DIEESE conclui estimando que o valor do salário mínimo era necessário à quantia de 3,93, em relação ao valor do salário mínimo vigente computado em R\$ 954,00 reais.

### **3.5. O impacto do Salário Mínimo na Previdência Social.**

Nos países em que o salário mínimo vigora, conforme o DIEESE (2018b), ele possui a função preponderante em fixar o patamar mínimo legal da remuneração do trabalho, a princípio, o emprego assalariado. A função de proteção aos trabalhadores da base da hierarquia salarial não é a única. Outro importante papel no campo econômico e social que o salário mínimo pode exercer é ser a base de pagamento como referência dos benefícios de seguridade social.

Para o DIEESE (2018b), uma importante conquista, no Brasil, foi fortalecida pela Constituição de 1988, que garantiu o salário mínimo também como piso de benefícios da Seguridade Social. Seguridade Social é composta pela Previdência, seguro-desemprego e assistência social. É entendida como o menor valor monetário em gastos usuais de uma família.

Marques (2005), em concordância, salienta que o salário mínimo é configurado como o valor mínimo aceito pela sociedade, expresso na legislação que regulamenta a Previdência Social e Assistência Social. Apresenta-se em três momentos: o primeiro no valor do benefício previdenciário; o segundo na renda, que serve de acesso ao benefício assistencial e a programas desenvolvidos pelo governo federal, e o terceiro momento no valor do benefício assistencial, denominado de BPC - Benefício de Prestação Continuada.

Os aposentados e pensionistas, acrescenta o DIEESE (2018b), não têm instrumentos para estabelecer negociação entre o Estado e os beneficiários. Por isso, os benefícios se inclinam a ser em longo prazo. Instituído o piso, garante aos beneficiários da Previdência o sustento pelo seu poder aquisitivo.

Segundo Boletim estatístico da Previdência Social<sup>15</sup> no mês de outubro de 2017, o total emitido foi de 34.289.291 de benefícios previdenciários e assistenciais no Brasil. Desses benefícios, 22.458.026 foram pagos em valores correspondentes em 1 salário mínimo. O DIEESE (2018), sobre esses dados referentes ao Boletim Estatístico da Previdência Social, destaca que 98% dos benefícios rurais no período equivalem a exato 1 salário mínimo. Os benefícios urbanos, apesar de menor intensidade, também possuem elevada concentração na quantia de 1 salário mínimo, que resultava mais ou menos em 53%. Já os beneficiários do setor rural tiveram incidência em benefícios em valores iguais a 1 salário mínimo, que era de aproximadamente 65%.

O DIEESE (2018b), ao analisar a distribuição dos benefícios da Seguridade Social, conclui, como demonstra sua análise, que é altamente concentrada, da mesma maneira, em torno de 1 salário mínimo. Nas tabelas 5 e 6 são apresentados dados referentes às faixas de valores e o número de pessoas impactadas, evidenciando ao tomar como referência os grandes grupos ou tipos de benefícios previdenciários existentes no país.

O instituto ainda exemplifica que os benefícios do RGPS são compostos por aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, tal como por invalidez e pensões por morte. Acrescentam-se ainda os benefícios assistenciais (BPC) e benefícios de legislação específica (BLE), apresentados nas tabelas 5 e 6.

Os benefícios assistenciais na proporção de 1 salário mínimo são de praticamente 100%, podendo ser verificados pela tabela 6. Por isso, a importância do salário mínimo na manutenção de pessoas idosas e de baixa renda, visto que cidadãos que não podem contribuir para a previdência ao longo da vida laboral e portadores de deficiência sem possuir capacidade laboral são beneficiados com esses recursos.

---

<sup>15</sup> O Boletim Estatístico da Previdência Social em Outubro de 2017 está disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/12/beps17.10.pdf>. Acesso em: 23 de agosto de 2018.

**Tabela 5: Distribuição do custo dos benefícios previdenciários, em faixas de pisos previdenciários, por benefícios RGPS (em R\$ e em %). BRASIL. Outubro/2017**

FAIXAS DE VALOR EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS (Salário Mínimo- SM)	Total	% Sobre o total	Benefícios do RGPS	% Sobre o total
Total	45.324.346.455	100,0	40.934.027.892	100,0
Menos de 1	389.692.363	0,9	387.299.578	0,9
Igual a 1	21.043.170.362	46,4	16.691.964.431	40,8
Mais de 1 a 2	7.303.687.335	16,1	7.275.367.613	17,8
Mais de 2 a 3	6.450.719.268	14,2	6.450.060.209	15,8
Mais de 3 a 4	5.672.796.370	12,5	5.672.018.156	13,9
Mais de 4	4.464.280.757	9,8	4.457.317.905	10,9

Fonte: DATAPREV, SUB, SÍNTESE. Boletim Estatístico da Previdência Social, Vol. 22, no 10, outubro de 2017. Organização de microdados do DIEESE (2018b)

O DIEESE (2018b) ressalta que o salário mínimo é uma referência importante aos inativos e segurados da previdência social por conta da quantidade expressiva de benefícios indexados ao seu valor. Os impactos do custo desses benefícios sobre o Sistema de Seguridade Social são pouco expressivos, fato confirmado pelos dados do Boletim Estatístico da Previdência Social, de outubro de 2017, a partir das estatísticas da Previdência Social apresentados em apenas 46% do custo total dos benefícios pagos correspondiam a valores idênticos a 1 salário mínimo, o caso dos benefícios do RGPS, como se verifica na tabela 5. A maior parte dos beneficiários, que são maioria, tem concentração ainda menor, em 41%.

**Tabela 6: Distribuição do custo dos benefícios previdenciários, em faixas de pisos previdenciários, por benefícios assistenciais e de legislação específica (em R\$ e em %). BRASIL. Outubro/2017**

FAIXAS DE VALOR EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS (Salário Mínimo SM)	Total	% Sobre o total	Benefícios Assistenciais	% Sobre o total	BLE <sup>16</sup>	% sobre o total
Total	45.324.346.455	100,0	4.351.422.103	100,0	38.896.460	100,0
Menos de 1	389.692.363	0,9	2.331.585	0,1	61.200	0,16
Igual a 1	21.043.170.362	46,4	4.349.067.697	99,9	2.138.234	5,50
Mais de 1 a 2	7.303.687.335	16,1	20.829	0,0	28.298.893	72,75
Mais de 2 a 3	6.450.719.268	14,2	1.991	0,0	657.068	1,69
Mais de 3 a 4	5.672.796.370	12,5			778.214	2,00
Mais de 4	4.464.280.757	9,8			6.962.852	17,90

Fonte: DATAPREV, SUB, SINTESE. Boletim Estatístico da Previdência Social, Vol. 22, no 10, outubro de 2017. Organização de microdados DIEESE (2018)

O DIEESE (2018) conclui, ainda, sobre o reajuste de R\$ 17,00 em 2018 em relação ao salário mínimo que foi reajustado pelo governo federal. Referente à quantidade de benefícios a ele atrelados em valores de 22.458.026, no período de outubro de 2017, houve um aumento de R\$ 381.786.442,00, aproximadamente, em gastos previdenciários e isso corresponde a menos de 1% do total gasto com os benefícios pagos pelo país. Os demais benefícios, ao contrário do salário mínimo, foram reajustados pelo INPC do ano.

### 3.6. Mudança social, pobreza e desigualdade no Brasil.

Houve redução expressiva da pobreza no Brasil, de acordo com Jannuzzi e Marconi (2016), atestado pela diminuição da desigualdade de renda e a ampliação do acesso a serviços públicos pela população mais pobre e vulnerável. Dessa forma, percebe-se uma melhoria em diversos aspectos nas condições de vida da população brasileira em maior grau nas duas últimas décadas. Para os autores a política de valorização do salário mínimo atrelado ao aumento de programas sociais surtiu forte impacto na melhoria desses indicadores.

<sup>16</sup> O DIEESE (2018b) destaca em nota sobre Benefícios de Legislação Específica (BLE). Correspondo a pensões por morte estatutária, pensões especiais (Lei no593/48); aposentadorias extranumerárias da União; aposentadorias da extinta CAPIN; pensões especiais vitalícias; pensões mensais vitalícias por síndrome de talidomida; aposentadorias excepcionais de anistiados; pensões por morte excepcional de anistiados; pensões mensais especiais vitalícias; pensões mensais vitalícias dos seringueiros; pensões mensais vitalícias dos dependentes do seringueiro; pensões especiais às vítimas da hemodíalise Caruaru; e pensões especiais às pessoas atingidas pela hanseníase. Não incluem os complementos de BLE (DIEESE, 2018, p.9)

Para Jannuzzi e Marconi (2016), o período de treze anos, que vai de 2003 a 2016, apresentaram-se inúmeros aspectos de mudanças melhorando os índices sociais do país. Nesses anos optou-se por um conjunto de ações de sucesso com uma combinação direta de decisões políticas acertadas. Esses dados de avanços nos índices sociais foram reconhecidos por diversos pesquisadores e instituições de pesquisas em função de diversos dados e estudos. E dessa maneira, essas mudanças impactaram de maneira positiva no campo econômico, social e institucional. No parágrafo abaixo, de maneira precisa, os autores enfatizam os elementos de melhoria dos índices sociais não são apenas uma conjuntura pontual de melhoria dos aspectos econômicos.

[...]Nessa perspectiva, a inclusão social de segmentos mais pobres no país não seria obra do acaso ou da tendência inercial do passado, do resultado natural das forças do mercado ou do boom das commodities, mas de um deliberado esforço de políticas públicas desenhadas e ajustadas ao longo de vários anos para esse fim. (JANNUZZI, MARCONI, 2016, p.22).

Os autores Jannuzzi e Marconi (2016) sublinham sobre a importante decisão política ao criar condições para o desenvolvimento do mercado interno com a geração de emprego e aumento real do salário mínimo através de investimentos públicos e do aumento do consumo de políticas sociais focadas em fortalecer políticas estruturais e com caráter abrangente.

Por meio de combinações com ações em foco equitativo, redistributivo e afirmativo voltarem-se a segmentos da população historicamente vulneráveis foi um dos mais importantes esforços no desenvolvimento social e combate à fome. Entretanto, os resultados desse esforço não foram viabilizados apenas pela determinação política em promovê-los. Compromisso político é certamente um componente essencial na promoção de políticas públicas.

A renda domiciliar per capita média, apontadas por Jannuzzi e Marconi (2016), apresentou uma evolução expressiva e majoritariamente positiva no período de vinte e dois anos: saiu de R\$ 541 reais em 1992 e, atualizado em valores reais, em 2014 praticamente dobrou, sendo 95%, no valor de R\$ 1058 reais per capita. A evolução da renda domiciliar no Nordeste foi ainda mais expressiva: aumentou em 128% e passou de R\$ 289 a R\$ 661 per capita. No Nordeste e nas demais regiões, o aumento da renda domiciliar obteve maior incremento e foi mais sistemático a partir de 2004.

Inicialmente a renda domiciliar caiu entre 1988 e 1992 e, em seguida, teve forte elevação de 1992 a 1996. Nas faixas de renda dos mais pobres, a renda cresceu de forma sistemática ao longo do período, como se apresenta na Tabela 7. O estudo de Jannuzzi e Marconi (2016) ainda mostra que, entre os anos de 1992 e 2004, a renda domiciliar entre os 5% mais pobres aumentou 64%. Em seguida, de 2004 a 2014, o crescimento foi de 98%. Cresceu o total de 224% nos vinte e dois anos analisados. Nos 10% mais pobres, a evolução é positiva: aumentou 55% e 105% nos períodos equivalentes. Um total de 215% entre 1992 e 2014 - dados expostos na tabela 7.

Os autores ainda apontam que nos segmentos mais ricos, nos 10% ou 5% mais ricos da população, a renda domiciliar elevou mais rapidamente a partir de 2004, com taxas menores, mais ou menos 41%, nos dois grupos entre 2004 e 2014. A renda domiciliar per capita dos 5% mais pobres obteve crescimento anual de 5,8% entre 2004 e 2009 e aumentou em 6,1% ao ano no momento seguinte. Entre os 5% mais ricos, as taxas foram menores, porém expressivas: respectivamente de 3,3% e 2,6% ao ano.



**Tabela 7: RENDIMENTO DOMICILIAR PER CAPITA MÉDIO REAL POR PERCENTIS SELECIONADOS – BRASIL, 1992 A 2014.**

	1992	1998	2004	2009	2014
Média	541	742	677	870	1.058
5% mais pobres	25	38	41	57	81
10% mais pobres	40	59	62	91	127
10% mais ricos	2.481	3.538	3.066	3.726	4.336
5% mais ricos	3.525	5.041	4.345	5.278	6.116
Coefficiente de Gini	0,606	0,592	0,568	0,541	0,517
Razão da renda dos 5% + ricos e 5% + pobres 1	141,00	132,7	106,00	92,6	75,5

Fonte: Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Elaboração de Jannuzzi e Marconi a partir dos Microdados: SAGI/MDS17

Para o IBGE<sup>18</sup> (2017) o mercado de trabalho, após uma década de resultados positivos da atividade econômica, entre os anos de 2012 e 2016, sofre mudanças. A partir de 2014 apresentou queda no crescimento do PIB, na renda e no emprego. O aumento da desocupação foi resultado dos efeitos da dinâmica econômica. Conforme o instituto houve um aumento da desocupação e deterioração do mercado de trabalho. Nos anos após a crise de 2008 a 2014, ocorreram políticas públicas voltadas ao aumento da demanda, em consonância a política de valorização do salário mínimo, o que contribuiu decisivamente para o aquecimento do mercado de trabalho e teve como resultado o aumento da renda e emprego. Nos anos seguintes, de 2015 e 2016, apresentou queda do ciclo econômico com queda do PIB, além da diminuição no consumo de famílias e o número de trabalhadores formalizados.

17 Observações de Jannuzzi e Marconi (2016) acentuam que, inclusive, moradores na condição de pensionistas, empregados domésticos e filhos de empregados domésticos. O rendimento domiciliar per capita dos domicílios sem rendimentos ou sem declaração de rendimentos foi imputado conforme metodologias de reclassificação e imputação descritas nos Estudos Técnicos SAGI n. 5 e 6 de 2016. Os pesos amostrais das PNAD de 1992 a 1999 foram harmonizados com a revisão das projeções populacionais de 2013 do IBGE, conforme descrito no Estudo Técnico SAGI n. 4/2016.

18 A situação da classe trabalhadora e da população em geral é estudada pelo IBGE. Os trabalhadores que recebem até um salário mínimo ou acima fazem parte são estratos estudados.. O instituto, a partir de 2015, utiliza a PNAD Contínua para apresentar e explicitar informações sobre o mercado de trabalho, ocupação, desocupação, renda, o acesso a recursos e as desigualdades econômicas no país, embora já tenha dados disponíveis desde 2012.

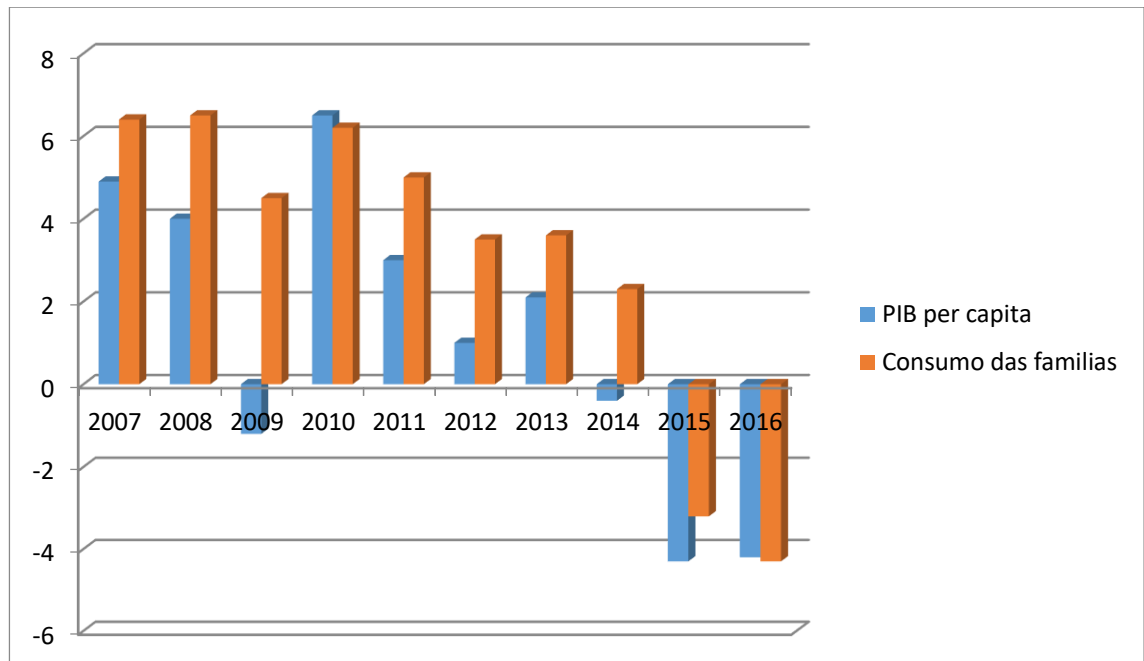
Segundo o IBGE (2017), o período de crescimento, de estagnação e queda na economia brasileira foi retratado por meio de resultados anuais e taxas de crescimento, além do volume do PIB per capita e do consumo das famílias. Compreendido como o componente mais importante pela questão da demanda de acordo com o IBGE, o PIB per capita apresentou quedas de 2009 a 2014. Nesse momento mantém a valorização do salário mínimo. Assim, as despesas das famílias não tiveram queda, mas permaneceram com taxas positivas de crescimento real. Esses dados aparecem no gráfico 3.

O IBGE (2017) evidencia que até 2014, apresentado no gráfico 3, a média de crescimento do consumo das famílias equivalia a 3% ao ano, sendo três vezes acima do PIB per capita de 1% ao ano. E ajudou na melhoria dos índices sociais foi o uso de políticas de renda, como a elevação do salário mínimo, o estímulo ao consumo baseado na redução de juros dos bancos públicos, a expansão de programas sociais, o aumento do crédito consignado, além da desoneração de alguns bens tendo redução de imposto sobre produtos industriais-IPI, na qual se destacou a redução de impostos do setor automobilístico.

Os anos entre 2015 e 2016 ficaram diante de uma crise política relacionada ao aumento do endividamento da população e na redução dos investimentos. Segundo o IBGE (2017), esse cenário gerou incertezas e inibiu decisões estratégicas de gastos públicos. Inclusive, o salário mínimo sofreu impacto e não se obteve aumento real. Trouxe impactos negativos sobre o consumo e o PIB.

O gráfico 3 ainda retrata o PIB per capita entre os anos de 2015 e 2016, em que apresentou um decréscimo de 8,4% para 7,4 % na devida ordem. As quedas mais significativas no consumo das famílias. Que segundo o IBGE (2017) a queda no consumo ocorreram em diversos produtos, como comércio e reparação de veículos, automóveis e eletrodomésticos. Dessa maneira, expõe o esgotamento das políticas de estímulos ao consumo por parte das famílias.

**Gráfico 1: Variação em volume do Produto Interno Bruto per capita e do consumo das famílias. Brasil 2007- 2016**



Fonte: IBGE (2017), Sistema de Contas Nacionais Trimestrais 2007-2016. Os dados de 2016 são provenientes do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais 2016.

O crescimento do consumo foi determinante para explicar a manutenção do aquecimento do mercado de trabalho até o ano de 2014. Em seguida o PIB vem desacelerando, o IBGE (2017) aponta que resultou em elevada queda de indicadores nos dois anos de 2015 e 2016. Os resultados da PNAD Contínua<sup>19</sup>, entre 2012 e 2016, mostram que até 2014 o mercado de trabalho brasileiro apresentou aumento da ocupação, principalmente no emprego formal, segundo o IBGE (2017), e esclarece ainda que a redução da desocupação atingiu, assim, sua menor taxa no país e também o aumento da renda pelo trabalho. Em 2017 e 2018 dois os indicadores sofreram reversão.

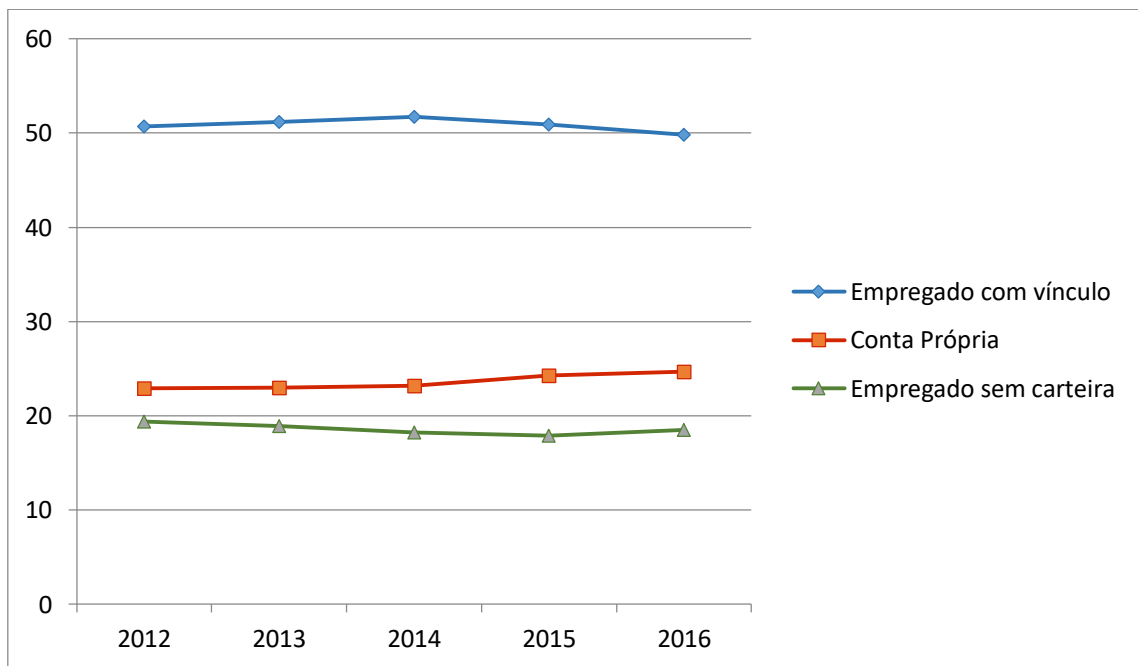
Para o IBGE (2017), a análise da taxa de participação e a taxa de desocupação e desocupados em relação à força de trabalho obteve forte crescimento nos anos de 2015 e 2016. Porém, com o nível de ocupação, ocupados, em relação à população em idade de trabalhar, ocorreu o oposto do apresentado.

<sup>19</sup> A série histórica dos cinco anos da PNAD Contínua é composta por três dimensões: a dimensão do mercado de trabalho, relativa à participação, assim como as dimensões de ocupação e desocupação. Essa série aponta, ainda, dados sobre a força de trabalho da população em idade de trabalhar, variando de forma similar.

Foi evidenciado um movimento de retirada dos trabalhadores na situação de ocupados para a de desocupados, isso já nos dois anos finais da série, apresentada pelo IBGE (2017). Houve paralisação no crescimento dos empregos formais no mercado de trabalho, que vinham crescendo desde 2012.

Com a reversão para o menor nível da série, em 2016 atingiu a participação de 49,8%. O aumento das ocupações de trabalhadores por conta própria registrou crescimento de 22,9% para 24,7% no período. O número de empregados sem carteira de trabalho assinada diminuiu até 2015 e aumentou em 2016, ao atingir 18,5% do total das ocupações, conforme destaca o Gráfico 4.

**Gráfico 2: Variação em volume do Produto Interno Bruto per capita e do consumo das famílias. Brasil 2007- 2016**



Fonte: IBGE (2017), Pesquisa por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2016.

O IBGE (2017) retrata que o Brasil tem altos níveis de desigualdade e baixo crescimento econômico mesmo comparado a países da América latina. Um dos indicadores para abordar a desigualdade de renda, que recebem acima ou abaixo do salário mínimo, e apresentam as razões de rendimento. Portanto, as pesquisas domiciliares demonstram os dados quanto à desigualdade, ao acesso a rendimentos

do trabalho, aposentadorias e pensões, captando, ainda, rendimentos de programas sociais na base da distribuição<sup>20</sup>.

Conforme o IBGE (2018), no ano de 2017 os 10% da população com os maiores rendimentos controlavam 43,3% dos rendimentos do país. Já a parcela dos 10% com os menores rendimentos detinham 0,7% da massa de rendimentos. A população, que fazia parte do 1% do Brasil da faixa entre maiores rendimentos, recebia R\$ 27.213, em 2017, em média, sendo o valor 36,1 vezes maior que o rendimento médio em relação aos 50% da população com os menores rendimentos, no valor de R\$ 754. No Nordeste - ainda entre as faixas de menor e maior renda - essa razão foi 44,9 vezes e, na região sul, 25 vezes.

Os dados da PNAD Continua apontam que o rendimento médio mensal real domiciliar per capita no Brasil foi de R\$ 1.271, em 2017. Ficou em 136 % acima do salário mínimo. Em 2016, o valor foi R\$ 1.285. Na região Norte, o valor foi R\$ 810 e, no Nordeste, R\$ 808. Ambos locais apresentaram os menores valores em oposição à região Sul, que foi o maior valor, totalizando R\$ 1.567. Como se pode verificar a média salarial nacional está acima do salário mínimo e Norte e Nordeste próximos.

Sobre o rendimento médio no Brasil, o estudo do IBGE (2018) demonstrou que efetivamente todos os trabalhos de metade da população sobre os menores rendimentos foram de R\$ 754, em 2017, totalizando, assim, 2,5% a menos que o ano de 2016, cujo rendimento era R\$ 773. Na região Sul, nesses dois anos, foram apresentados os maiores valores desse indicador: em 2016, de R\$ 978, em 2017 o valor de R\$ 974. Verifica-se que a média verificada em 2017 na região Sul foi o dobro da observada na região Nordeste, cujo valor foi R\$ 487.

A tabela 8 exhibe informações sobre o rendimento domiciliar per capita médio por meio de alguns recortes, cujas razões são 10/40, 20/20 e 1/5033. Apontou-se que a razão 20/20 era 18,3. Assim, o rendimento médio per capita dos 20% dos domicílios com maiores rendimentos foi no valor de R\$ 4 499,15. Esse valor resultava em 18,3 vezes maior que o rendimento médio dos 20% com menores rendimentos efetuados no valor de R\$ 243,60, em 2016. A política de valorização do

---

<sup>20</sup> Em nota, o IBGE destaca que a PNAD Continua tem um maior espalhamento da amostra em relação à PNAD. Cabe informar também que o RDPC é coletado desde a implementação da PNAD Continua, em 2012, sendo que, em razão de diferenças metodológicas não é comparável aos dados da PNAD. Além disso, em 2015, houve uma mudança no questionário para melhorar a captação do rendimento efetivo do trabalho, componente do RDPC. (IBGE, 2017)

salário mínimo como mostrado no trabalho pode ajudar atenuar as diferenças de renda.

**Tabela 8: Rendimento médio mensal domiciliar per capita dos arranjos residentes em domicílios particulares, segundo as classes de percentual de rendimentos Brasil – 2016.**

40% com menores rendimentos 10% com maiores rendimento	R\$ 401,00 R\$ 6.551,00	Razão 10/40 = 16,3
20% com menores rendimentos 20% com maiores rendimento	R\$ 244,00 R\$ 4.449,00	Razão 20/20 = 18,3
50% com menores rendimentos 1% com maiores rendimentos	R\$ 486,00 R\$ 18.657,00	Razão 1/50 = 38,4

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016. Elaboração própria a partir de microdados.

O salário mínimo tem sua própria trajetória e um grande desafio já que as desigualdades ainda são elevadas no Brasil. O IBGE utiliza outro instrumento para medir a desigualdade além dos estratos de renda. Esse recurso é chamado de índice de Gini<sup>21</sup>. Chegou a 0,525 no ano de 2016 e os maiores valores destacam-se no Nordeste em 0,522. Na região Sudeste, o índice de Gini é 0,518, destaque na tabela 9. O IBGE busca maior detalhamento subnacional. A pesquisa apresenta as capitais com maiores valores do índice de Gini em 2016, sendo Recife o índice de 0,621, Natal em 0,581 e Brasília com 0,567.

<sup>21</sup> O coeficiente de Gini, modelo internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre os países, varia de 0 a 1 e, quanto mais próximo a 0, menor é a desigualdade de renda em um país; quanto mais próximo a 1, maior a concentração de renda em um país.

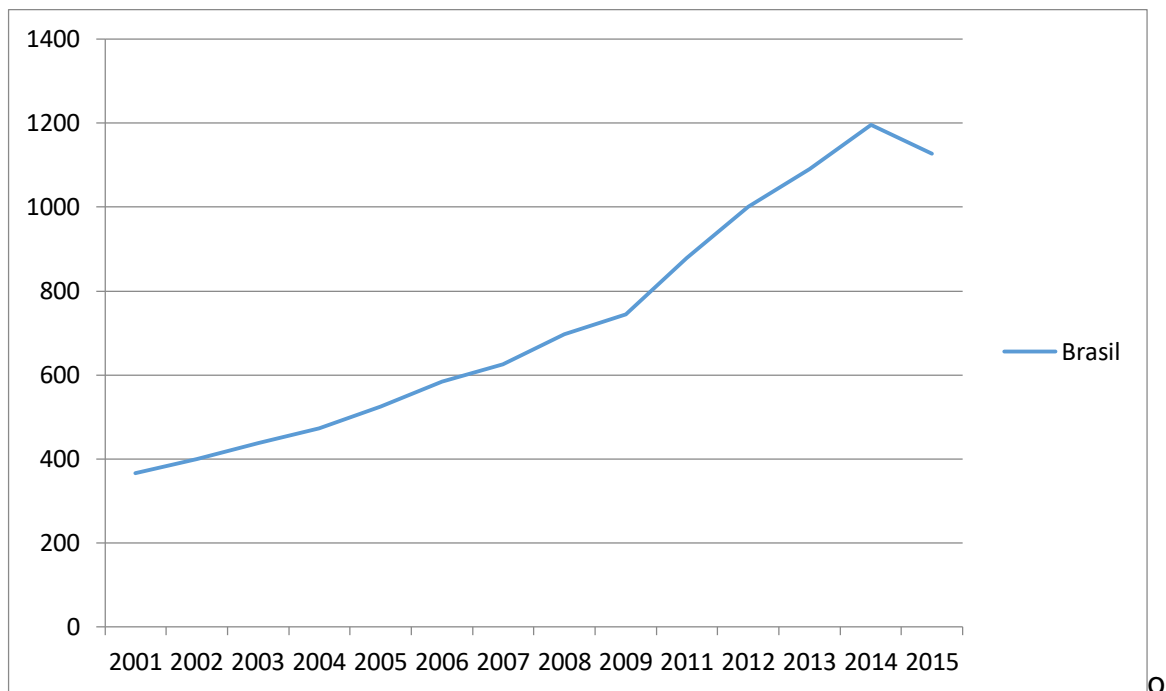
**Tabela 9: Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal das pessoas de 15 anos ou mais de idade com rendimento, segundo as Grandes Regiões – 2016.**

Norte	0,511
Nordeste	0,522
Sudeste	0,518
Sul	0,469
Centro-Oeste	0,512
Brasil	0,525

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016.

O Gráfico 5 apresenta o valor do rendimento médio mensal em um período de 10 anos ou mais, que vai de 2001 até 2015<sup>22</sup>. O gráfico demonstra que no período de 2001 a 2013 ocorrem acréscimos na renda média de maneira ininterrupta. Pode-se verificar que o aumento da renda geral da população ocorreu ao simultaneamente com a valorização do salário mínimo. A partir de 2013, os dados da PNAD mostram tendência de queda na renda média.

**Gráfico 3: Valor rendimento médio mensal 10 anos ou mais (Reais) 2001-2015**



Fonte: IBGE (2015) / PNAD. Series históricas.

<sup>22</sup> A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015, apresentado pela síntese de Indicadores do IBGE, encerrou em 2015. A partir de 2017, os dados foram fontes por meio da PNAD Contínua, na qual obteve mudanças na metodologia do IBGE.

Pode-se concluir com base nas informações do IBGE (2017) que a política de renda com a elevação do salário mínimo em consonância com outras políticas públicas contribuiu na melhoria dos índices sociais até 2014. A partir de então a economia começou a se depreciar, em paralelo, o governo, da presidenta Dilma Rousseff, em virtude da queda de expansão dos programas sociais afetou o consumo das famílias que diminuiu. Inclusive, a situação se agrava afetando a metodologia conquistada pelas centrais Sindicais que se aplica no reajuste do salário mínimo. Resultando em reajustes menores no salário mínimo que leva a círculo vicioso diminuindo a renda das famílias.

Assim os dados apresentados dos indicadores reforçam que a valorização do salário mínimo tem importante papel na dinâmica econômica. E que para um melhor efeito a valorização deveria ocorrer simultaneamente com outras políticas públicas.

### **3.7. O Salário Mínimo e o combate à pobreza**

As políticas sociais são decisivas quando implementadas no combate à pobreza e à diminuição das desigualdades. Pontua Márcio Pochmann (2005b) que, em conjunto com um rebaixamento da parcela salarial em relação à renda nacional nas décadas de 1980 e 1990, viu-se um movimento contrário à ampliação de medidas públicas de transferência de renda. Assim, a Constituição Federal de 1988 foi fundamental na ampliação de recursos públicos da área social, com a responsabilidade em financiar programas de garantias de renda.

A valorização do salário mínimo também pode funcionar como redução das desigualdades dos rendimentos de categorias profissionais, entre setores ou ramos de atividade. A política de salário mínimo, segundo Santos e Gimenez (2005), tem ainda a capacidade de combater as elevadas dispersões salariais e as desigualdades sociais e regionais, protegendo trabalhadores de menor qualificação e categorias sem representatividade sindical.

Os autores Jannuzzi e Marconi (2016) observam que a queda da pobreza nos últimos anos está ligada aos programas sociais. Reforçam também o importante papel da constituição de 1988 por conta de programas sociais e políticas direcionadas, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).



Eles destacam a importância do salário mínimo articulado de maneira direta aos resultados no aumento da renda e à diminuição da pobreza.

Jannuzzi e Marconi (2016) apontam ainda que o rendimento familiar per capita, a partir de 2003, estava relacionado à dinâmica do mercado de trabalho. Teve impacto direto na diminuição do desemprego e aumento do trabalho formal, além da aplicação de uma eficiente política de valorização do salário mínimo, que trouxe um aumento maior do valor real desse salário. Os autores ressaltam a importância do aumento crescente de pessoas que foram beneficiadas pela Previdência Social.

A teoria keynesiana ajuda a entender parte dos desdobramentos positivos dos programas sociais e da política de valorização do salário mínimo. Conforme Marques (2005) explicita, os gastos governamentais e privados geram no conjunto da economia um efeito multiplicador, que se torna produto de uma renda de valor maior que o gasto realizado. Esse efeito acontece por conta de vendas e gastos efetuados pelo governo e resultam em demandas novas pelas empresas e, conseqüentemente, amplia a produção.

Em seguida, geram aumentos de pedidos aos fornecedores e alguns aumentam o nível de contratação de trabalhadores. O efeito do processo multiplicador tem continuidade na cadeia produtiva, tanto em empresas beneficiárias, em maior demanda estatal, como as vinculadas ao consumo de trabalhadores e, conseqüentemente, com desdobramentos nos demais segmentos da população, o que faz crescer a sua renda.

Marques (2005) ainda segue sobre desdobramentos do efeito multiplicador. Esclarece que, no caso de transferência de renda para as famílias, o impacto será maior quanto à ampliação ao consumo gerado, ou seja, quanto maior for a parcela de recursos destinada ao consumo, maior será o efeito da renda por unidade.

O aumento da renda na população mais pobre, ocasionado pelo estabelecimento da política pública, acarreta, em partes, retorno aos cofres públicos principalmente por meio de arrecadação de tributos. Esses gastos por parte da população de baixa renda têm quase todos os gastos familiares voltados à alimentação em locais situados próximos à moradia da família e, mesmo que as

compras em supermercados informais sejam realizadas por essas famílias, acabam por elevar a atividade formal.

Pode-se concluir, conforme Baltar (2005), que uma consistente política de valorização do salário mínimo é um instrumento primordial de política pública. No combate à pobreza, na desestruturação no mercado de trabalho e na desigualdade social, precisando estar articulada a outras políticas e em um contexto de crescimento econômico sustentável.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo possibilitou o desenvolvimento de uma análise de como a política de salário mínimo associado a outras ações pode ser eficiente no combate à desigualdade. O trabalho destacou a evolução histórica do salário mínimo, perpassando por sua instituição legal no Brasil e suas mudanças.

Além disso, a pesquisa também permitiu apresentar dados mais consistentes sobre os períodos em vigor do salário mínimo e os impactos sociais e econômicos de uma política consistente provenientes dele, como a conquista pelas Centrais sindicais nas últimas décadas uma luta permanente na história do movimento sindical em favor de um salário mais justo e decente.

De uma maneira geral, o salário mínimo é o menor valor monetário que pode ser pago aos trabalhadores no Brasil. Entrou em vigor em 1940 e passou por um arrocho nos governos militares. Tem maior reajuste a partir da metade dos anos 90. Nos anos 2000, a campanha das Centrais sindicais pela valorização do salário mínimo, em conjunto com o governo federal, trouxe ganhos reais. Em 2008, uma política permanente de valorização do salário mínimo entrou em vigor. Com isso os reajustes e aumentos deixam de ser negociados a cada ano. Estabelece-se uma nova regra composta pela inflação do ano anterior adicionado à variação do PIB de dois anos anteriores.

O mercado de trabalho passou por mudanças nas últimas décadas com a redução da informalidade e aumento da renda dos trabalhadores. Em suma, o salário mínimo também configura como um importante instrumento no combate às desigualdades e à pobreza.

O salário mínimo beneficia os trabalhadores majorando o papel determinante no ganho econômico à classe trabalhadora. Os ganhos de produtividade sobre o salário mínimo, ao contrário dos posicionamentos dos críticos, não trouxeram

inflação ao país, mas sim a valorização do trabalho e o combate à pobreza e a desigualdade.

Ao avaliar os ganhos de uma política eficiente de salário mínimo no combate à desigualdade, verificou-se que um conjunto de políticas públicas foram exitosas. Apresentados por melhoria em indicadores sociais, por atuar simultaneamente com a política de valorização do salário mínimo no combate à desigualdade. Possibilitando, deste modo, que os objetivos propostos fossem alcançados.

Os estudos e dados do IBGE e do DIEESE norteiam as informações desse estudo, que evidencia que os trabalhadores, formais e informais, foram beneficiados com a política de valorização do salário mínimo no mercado de trabalho. E informações gerais sobre o agrupamento que recebe salário mínimo. Além disso, o salário mínimo compõe valor de referência para benefícios assistenciais e previdenciários, tais como, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o abono salarial, as pensões e aposentadorias do INSS, entre outros. Percebe-se, então, que o salário mínimo tem mais força entre os trabalhadores de baixa renda e fortalece e dinamiza a economia, principalmente por conta do comércio local.

Pela relevância do tema, torna-se necessário o aprimoramento de políticas que aumentam a renda dos trabalhadores, com crescimentos sustentáveis e ampliação do consumo, além de maiores ganhos aos trabalhadores em relação ao aumento da produtividade, o que conserva o combate à redução da pobreza e a manutenção do modelo de reajuste de salário mínimo.

Nessa perspectiva, a política de valorização do salário mínimo apresenta a consumação de uma conquista dos trabalhadores, uma luta histórica acompanhada da criação dos sindicatos.

Conclui-se que uma política adequada ajuda a enfrentar problemas sociais relevantes, como a pobreza e as desigualdades sociais, e dá ênfase à ideia de cidadania reforçada na Constituição de 1988.

## Referências Bibliográficas.

ANTUNES, C. R. **O que é o sindicalismo**. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1980.

**BALTAR, P. E. de A.; DEDECCA, C. S.; KREIN, J. D. (Orgs)**. Salário mínimo e desenvolvimento. Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.

BRANDÃO, S. M. C. **Diretrizes para uma política de recuperação do salário mínimo, In salário mínimo e desenvolvimento**. Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005b.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

-----, **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, Rio de Janeiro, 1934.

-----, **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1937.

-----, **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1946.

-----, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1967.

-----, **Leis e Decretos. Emenda Constitucional n.1**, de 17 de outubro de 1969.

-----, **Leis e Decretos**. Lei n. 12382, de 25 de fevereiro de 2011.

-----, **Leis e Decretos**. Lei n. 399, de 30 de Abril de 1938.

-----, **Leis e Decretos**. Decreto-Lei n. 5.452, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1º de maio de 1943.

CARNEIRO, Ricardo. **Desenvolvimento e salário mínimo, in salário mínimo e desenvolvimento**. Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.

CESIT. **Política Nacional de valorização do Salário Mínimo**. Cesit Carta social e trabalho Nº1 maio a Agosto de 2005. Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2005

CHAUÍ, Marilena. **Uma Nova Classe Trabalhadora: Indagações. In: Classes? Que classes?** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2013.

COSTA, E. S. **A política salarial no Brasil, 1964-1985: 21 anos de arrocho salarial e acumulação predatória**. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1996.

DAIN, S. e MATIJASCIC, M. **Finanças públicas, salário mínimo e seguridade social: as aparências enganam, in salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.

DEDECCA, C.S e LOPREATO, F.L.C. **Brasil: perspectivas do crescimento e desafios do mercado de trabalho.** IE/Unicamp, Campinas, n.225, dez.2013.

DEDECCA, Cláudio Salvadori. **Diretrizes para uma Política de Valorização do Salário Mínimo.** Campinas, SP. Unicamp, 2005.

DEDECCA, C.S; POCHMANN, M e FAGNANI, E. **Política Nacional de valorização do Salário Mínimo.** Cesit Carta social e trabalho Nº1 maio a Agosto de 2005. Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2005.

DEDECCA, C. S. **Desigualdade de rendimentos do trabalho e do salário mínimo na década de 90, in Política Nacional de valorização do Salário Mínimo.** Cesit Carta social e trabalho Nº1 maio a Agosto de 2005. Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2005

DELGADO, G. C. **Política Social e distribuição de renda no Brasil, In salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005b.

DIEESE/ CONTAG. **EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO REAJUSTES, GANHOS REAIS E SIMULAÇÕES POR GOVERNOS -1995 A 2018.** DIEESE Brasília, janeiro de 2018 a. Disponível em: [http://www.contag.org.br/arquivos/porta/Simulacao\\_Salario\\_Minimo\\_Contag\\_Jan2018\\_1.pdf](http://www.contag.org.br/arquivos/porta/Simulacao_Salario_Minimo_Contag_Jan2018_1.pdf). Acesso em: 17 de agosto de 2018.

DIEESE. **Valor de R\$ 954,00 não recompõe o poder de compra do Salário Mínimo** Nota Técnico nº188, São Paulo, janeiro de 2018b.

DIEESE. **Metodologia da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos.** São Paulo, fevereiro de 2016. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>. Acesso em :17 de agosto de 2018 b.

DIEESE. **Política de Valorização do Salário Mínimo: depois de 20 anos, reajuste fica abaixo da inflação (INPC).** Nota Técnica nº166, São Paulo, janeiro de 2017.

DIEESE. **A importância da organização sindical dos trabalhadores.** Nota Técnica nº151, São Paulo, novembro de 2015.

DIEESE. **Política de Valorização do Salário Mínimo: valor para 2016 é fixado em R\$880,00.** Nota Técnica nº153, São Paulo, dezembro de 2015.

DIEESE. **Política de Valorização do Salário Mínimo: persistir para melhorar.** Nota Técnica nº136, São Paulo, maio de 2014.

DIEESE. **Salário mínimo instrumento de Combate à desigualdade.** São Paulo. Ed. Ford Foundation, 2009.

DIEESE. **A campanha do salário mínimo: Resultados da ação sindical.** Nota Técnica nº12, São Paulo, fevereiro de 2006.

FAGNANI, Eduardo. **Previdência Social e Desenvolvimento Econômico.** São Paulo: Unicamp, 2008.

FAGNANI, E. **Salário mínimo e seguridade social: a vinculação necessária, in Política Nacional de valorização do Salário Mínimo.** Cesit Carta social e trabalho Nº1 maio a Agosto de 2005. Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2005

FILGUEIRAS, Vitor Araújo e KREIN, José Dari, **Reforma da Previdência pra Quem?**Plataforma Política Social Le Monde Diplomatique Brasil. Parceiro Fórum 21. São Paulo. 2016.

GOMES, Ângela Maria de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho.** Jorge Zahar. Rio de Janeiro, 2002.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira.** Estudos e pesquisas informação demográfica e socioeconômica n. 37. Rio de Janeiro 2017

IBGE. **PNAD Contínua: 10% da população concentravam quase metade da massa de rendimentos do país em 2017.** Rio de Janeiro. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/2013-agencia-de-noticias/releases/20843-pnad-continua-10-da-populacao-concentravam-quase-metade-da-massa-de-rendimentos-do-pais-em-2017.html>. Acesso em: 06 de setembro de 2018.

IBGE. **PNAD 2015: rendimentos têm queda e desigualdade mantém trajetória de redução.** Rio de Janeiro. 2016. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia->

noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/9461-pnad-2015-rendimentos-tem-queda-e-desigualdade-mantem-trajetoria-de-reducao.html. Acesso em: 22 de agosto de 2018.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- PNAD. Rio de Janeiro. 2015.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: 24 de julho de 2018.

IPEA. **A efetividade do salário mínimo como um instrumento para reduzir a pobreza no Brasil.** Boletim de Conjuntura 74, São Paulo, Setembro de 2006.

JANNUZZI, P. M. e MARCONI, F. S. **Brasil sem Miséria: Resultados, Institucionalidades e desafios.** Cadernos de estudos. Desenvolvimento social e debate, n.25. Brasília, DF: MDS, SAGI, 2016.

JINKINGS, I. ; DORIA, K. e CLETO, M. **Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil.** São Paulo. Boitempo. 2016.

LAVINAS, LENA. **Salário mínimo, linha de pobreza e benefícios assistenciais: desvincular é preciso? In salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.

LÚCIO, C. G.. **No mínimo o máximo para a dignidade. Diretrizes para uma política de valorização do salário mínimo, In salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005b.

MARQUES, M. M. **Salário mínimo, seguridade Social e Combate a pobreza, in salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.

MARICATO, Ermínia. **É a questão urbana, estúpido! In: Cidades Rebeldes.** Boitempo. São Paulo, 2013

MARINHO, Luiz. **Uma política de longo prazo para o salário mínimo, in Política Nacional de valorização do Salário Mínimo.** Cesit Carta social e trabalho Nº1 maio a Agosto de 2005. Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2005 a.

MEDEIROS, C. A. **Salário mínimo e desenvolvimento econômico, in salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.



- MEDEIROS, Josué. **Classes? Que classes?** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2013.
- MELO, Frederico L. B (ORG). **Salário Mínimo no Brasil: A Luta pela valorização do trabalho**, São Paulo, DIEESE/ LTR, 2015.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Indicadores socioeconômicos**. Dados da pesquisa PNAD entre 1992 a 2012. Brasília. 2012. Vários anos. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/b09ufb.htm>. Acesso em: 8 de agosto de 2018.
- MONTAGNER, Paula. **O salário mínimo e a dinâmica social, in salário mínimo e desenvolvimento**. Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.
- NEGRÃO, João José de Oliveira. **O Governo FHC e o Neoliberalismo**. Revista n.1 publicado pela PUC. São Paulo, 1996: Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18809/13991>. Acesso em 24 de julho de 2018.
- OIT. **Salarios minimos: mecanismos de fijación, aplicación y control**. Informe III(parte 4 B) Ginebra: OIT, 1992. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/libdoc/ilo/P/09663/09663%281992-79-4B%29.pdf>. Acesso em 16 de julho de 2018.
- OIT. **Convenio sobre la fijación de salarios mínimos, 1970 (núm. 131)**. Ginebra: OIT, 1970. Disponível em: Ginebra, [https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100\\_INSTRUMENT\\_ID:312276](https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID:312276). Acesso em 18 de julho de 2018.
- PORTAL CONTÁBIL. **Salários Mínimos de 1995 a 2018**. São Paulo, 2018. Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/tabelas/salario-minimo/> Acesso em: 14 de Agosto de 2018.
- POCHMANN, Márcio. **Estrutura de Classe do Capitalismo Industrial em transição**. in: **Classes? Que classes?** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2013.
- POCHMANN, M. **Diretrizes gerais para política nacional de salário mínimo de caráter abrangente**, in **Política Nacional de valorização do Salário Mínimo**. Cesit

Carta social e trabalho Nº1 maio a Agosto de 2005. Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2005 a.

POCHMANN, Márcio. **Ciclos do Valor do Salário mínimo e seus efeitos redistributivos no Brasil, In salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005 b.

SABOIA, João. **Salário Mínimo a Experiência Brasileira.** Porto Alegre, L&PM, 1985.

SADER, Emir (org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma.** São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO, 2013

SADER, Emir. **A Construção da Hegemonia Pós-Neoliberal.** In SADER, Emir. In SADER, Emir (org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma.** São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO, 2013

SABOIA, João. **Salário mínimo e mercado de trabalho no Brasil e Passado recente, in salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.

SANTOS, A. L. dos e GIMENEZ, D. . **Política de salário mínimo e as finanças públicas no Brasil: as aparências enganam, in salário mínimo e desenvolvimento.** Campinas. Unicamp. Instituto de Economia, 2005.

SINGER, André. **Cutucando onças com varas curtas. In: Novos Estudos Cebrab,** São Paulo, v. 102, 2015.

TIBLE, Jean e MEDEIROS, Josué. **Junho disruptivo: a nova configuração do conflito de classes no Brasil.** Universidad de Buenos Aires. 2014. Disponível em: <http://coyuntura sociales.uba.ar/515/>. Acesso em: 01 de setembro de 2018.